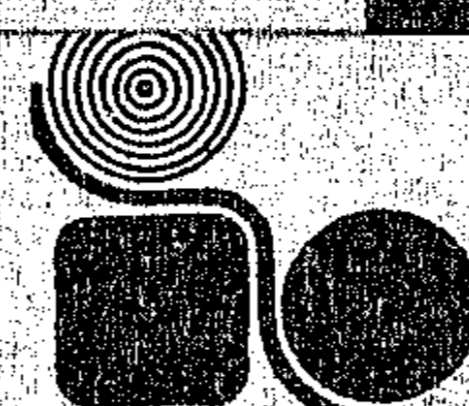




BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



IMPRENSA OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.355 Belém - Segunda-feira, 29 de setembro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falezi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

.....○.....

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETO Nº 749
PORTARIAS
Nºs 434 e 435
DECRETO

Do Governo do Estado

TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/80
- FUNRESPOL

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

RESOLUÇÃO
Nº 04/80

Da Junta Comercial do
Estado do Pará-JUCEPA

TERMOS
ADITIVOS

Do IPASEP

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

42 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 749, DE 29 DE MAIO DE 1980

Concede Pensão Especial à viúva e filhos menores do ex-soldado da Polícia Militar do Pará, AMILTON JORGE DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos arts. 135, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974 e 1º, 2º, 4º e seu parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.1977;

Considerando que o ex-soldado-PM., AMILTON JORGE DE SOUZA, faleceu no estrito cumprimento do dever;

Considerando que a concessão da Pensão Especial, apresenta-se como uma forma de assistência à família do ex-soldado e reconhecimento pelos serviços por ele prestados em prol da causa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.773,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Três Cruzeiros), em favor de MARIA DE FÁTIMA VIDAL DE SOUZA, viúva e filhos menores do ex-soldado-PM., AMILTON JORGE DE SOUZA, falecido no cumprimento do dever, no dia 19 de setembro de 1979, na Cidade de Castanhal - Estado do Pará.

Parágrafo Único - A Pensão Especial de que trata este artigo, será o valor equivalente ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será devida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.426, de 15.09.1980.

(G. Reg. Nº 2700)

PORTARIA Nº 434, DE 25 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1209, datado de 16 de setembro de 1980, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública,

a viajar para o México e Estados Unidos da América do Norte, no período de 23 de setembro à 11 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Seminário sobre Integração Docente Assistencial e do Congresso Mundial de Médico de Família.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2700)

PORTARIA Nº 435, DE 25 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1209, datado de 16 de setembro de 1980, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Designar o Dr. HILDEBERG BELO RODRIGUES, Coordenador da Assessoria Técnica, DAS-012.4, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no período de 23 de setembro à 11 de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. Nº 2700)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivone Lopes de Oliveira do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 25 de junho de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. - nº 2700)



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA; Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 1980
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através do artigo 1º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), à funcionária, MARIA MAGDALENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29.08 a 27.11.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 24 de setembro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. Nº 2691)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 98/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02788/80,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº WILTON FREITAS, na importância de Cr\$ 294.360,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2001.13754281.064 - Construção, Reforma e Aparelhamento da Unidade da SESPA - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor: Cr\$ 294.360,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta Cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de setembro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 5911 - Dia 29.09.80)

PORTARIA Nº 99/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02780/80,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº JOSÉ BERNARDO PINHO, na importância de Cr\$ 569.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.02070251.069 - SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor: Cr\$ 569.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de setembro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 5911 - Dia 29.09.80)

PORTARIA Nº 100/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02804/80,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº ANTONIO MARIA CHAVES, na importância de Cr\$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Cruzeiros), para atender despesas com obras no Interior do Estado, originando a seguinte classificação: 2201.02070251.069 - SEVOP - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Valor: Cr\$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 25 de setembro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 5911 - Dia 29.09.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação do Bem Estar Social do Pará

PORTARIA N. 07 DE 24 DE SETEMBRO DE 1980

Abre à Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-187.138,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Diretoria da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º da Resolução n. 04 de 08 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará, o crédito suplementar no valor de Cr\$-187.138,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e trinta e oito cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ	4800
Unidade Orçamentária - Presidência	4801
Função - Assistência e Previdência	15

Programa - Administração	07
Subprograma - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	020
Projeto/Atividade - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2001

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$-187.138,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no item II, do § 1º, do Art. 43, Lei Federal n. 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagirão à 09.09.80, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 24 de setembro de 1980.

A. S. FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS

Diretora Presidente

A. S. ZULIMA VERGOLINO DIAS

Diretora Técnica

Dr. LAÉRCIO PÁLHA DE MATTOS PEREIRA

Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 5924 - Dia 29.09.80)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/80-FUNRESPOL

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, relativo a artigo de laboratório e gabinete científico, para uso no IPC "Renato Chaves".

Dia: 06 de outubro de 1980

Horário: 10.00 (dez) horas

Local: Auditório do IPC "Renato Chaves"

Edital: Acha-se afixado no IPC "Renato Chaves", sito à Rua Barão de Mamoré s/n, bairro do Guamá.

Belém, 24 de setembro de 1980

WILTON GUILHERME DE ALCANTARA REIS

Presidente da CL

(Ext. Reg. nº 5919 - Dia 29.9.80)

Companhia Docas do Pará (CDP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/80

Partes: Companhia Docas do Pará (CDP) e FEMAC - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Modalidade de Licitação: Convite nº 87/80

Objeto: Obras de melhoria do sistema de captação de água, tipo bateria de poços, do Porto de Santarém, no Estado do Pará.

Valor: Cr\$ 976.650,00 (novecentos e setenta e seis mil seiscientos e cinquenta cruzelros).

Verba: Recurso do Fundo de Melhoramento dos Portos, exercício de 1980.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados à partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 25 de setembro de 1980

Sra. MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS

Diretor Presidente Substituto

(Ext. Reg. nº 5915 - Dia 29.9.80)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

RESOLUÇÃO Nº 04/80

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que lhe foi requerido por Flavio de Carvalho Maroja, Procurador Regional, e Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral, no petição datado de 30.6.1980;

Considerando que o Plenário da JUCEPA, em sessão de 12 de junho de 1979, deliberou a majoração do salário daqueles dois servidores, de Cr\$

27.000,00 para Cr\$ 32.536,00, mediante a incorporação de quatro (4) jetons no valor de Cr\$ 4.537,00, reconhecendo o direito adquirido dos mesmos à percepção dessa vantagem;

Considerando que, na reclassificação do Quadro de Servidores da JUCEPA, procedida em novembro de 1979, o salário daqueles dois funcionários sofreu redução, que contraria a regra geral constante do art. 503 da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, finalmente, que, em votação unânime, o Colegiado da JUCEPA, em sessão desta data, deferiu o requerimento formulado pelos aludidos servidores, no sentido de lhes ser reconhecido o direito adquirido, consubstanciado na incorporação feita em junho de 1979 e desfeita, à revelia do plenário, em novembro de 1979, com ressarcimento das diferenças salariais consequentes da redução indevidamente feita, no período de 01.11.1979 a 01.03.1980; de ser procedido o cálculo do aumento, no valor de 25% a partir de 01.03.1980, tendo por base o salário real dos dois servidores, e que o dito cálculo seja feito à base do salário vigente à época.

RESOLVE:

Determinar a imediata reincorporação ao salário dos servidores Flavio de Carvalho Maroja, Procurador Regional, e Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral, das vantagens que lhes foram deferidas em sessão de 12.06.1979, com o pagamento das diferenças respectivas, existentes a partir de 01.11.1979.

Belém, 21 de agosto de 1980

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício da Jucepa

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Vogal-JUCEPA

AFRANIO VIEIRA DA COSTA

Vogal-JUCEPA

WILTON DOS SANTOS BRITTO

Vogal-JUCEPA

CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

Vogal JUCEPA

PEDRO JOSÉ MARTINS DE MELLO

Vogal-JUCEPA

JOSÉ NEVES D. DOS SANTOS

Vogal-JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5914 - Dia 29.9.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0025/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a

concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e, Considerando a solicitação constante do Processo nº 236 de 1980.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8909, de 26 de novembro de 1974, Suprimento de Fundos a servidora Rosana Santos Brandão, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) atividade 5004.13754282.001, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 23 de setembro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 5913 - Dia 29.9.80)

Conselho Estadual de Cultura

PORTARIA Nº 02/80, DE 28 DE AGOSTO DE 1980

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Resolução nº 01/80, de 27 de agosto de 1980.

RESOLVE:

1. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 122.914,58 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento Vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

4.500 — Conselho Estadual de Cultura

4.501 — Conselho Estadual de Cultura

Atividades: 08482472.001 — Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura.

Natureza da Despesa: 4312 — Transferências Intra-Governamentais — Contribuição para Despesa de Capital.

2. Os recursos para cobertura desse crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do Conselho, oriundas do Governo do Estado, consoante Decreto nº 700, de 05.5.1980.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência.

Belém, 28 de agosto de 1980.

MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES

Presidente

(Ext. Reg. nº 5926 — Dia: 29/09/80)

PORTARIA Nº 03/80 — CEC, DE 28 DE AGOSTO DE 1980

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 1º da Resolução nº 02/80, de 28 de agosto de 1980.

RESOLVE:

1. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.584.718,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezoito cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento Vigente, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: Conselho Estadual de Cultura	4.500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Conselho Estadual de Cultura	4.504
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Cultura	48
SUBPROGRAMA: Difusão Cultural	247
ATIVIDADE: Funcionamento do Conselho Estadual de Cultura	2.805
Natureza da Despesa:	
31.11.01 - Pessoal Civil	Cr\$-1.544.973,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços	
Pessoais	Cr\$- 39.745,00

TOTAL Cr\$-1.584.718,00

2. Os recursos para cobertura desse crédito correrão à conta das disponibilidades financeiras do Conselho, oriundas do Governo do Estado, consoante Decreto nº 922, de 25.8.1980, publicado no Diário Oficial nº 24.333, de 27.8.1980.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência.

Belém, 28 de agosto de 1980.

MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES

Presidente

(Ext. Reg. nº 5926 - Dia: 29.09.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - (DER-PA)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, Engº Pedro Smith do Amaral, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07/07/69, baixou a seguinte portaria "RESUMO".

568/80-DG, de 24/09/80 — DESIGNAR os servidores Walter de Jesus Amaral, Chefe da Divisão de Material, Errol de Jesus Lopes, Chefe do Serv. de Contabilidade, Marialda Alvarez Ladeira, Chefe do Serv. de Execução Orçamentária e Stan José

Machado, Chefe do Serviço de Análise e Programação para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem no prazo de 30 dias, a contar desta data, ao levantamento das despesas empenhadas ou não empenhadas deste Departamento, resultantes da aquisição de material ou execução de serviços, indicando as medidas que julgarem adequadas à regularização da situação levantada.

Assessoria de Relações Públicas do DERP, em 26/09/1980.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA

Of. de Administração

VISTO:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 5927 — Dia: 29/09/80)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO
E SELEÇÃO

— EDITAL —

E R R A T A

A publicação do Edital da Chefia do Serviço de Recrutamento e Seleção, inserida no "D.O." Nº 24.348, de 18.09.80 saiu com incorreção.

Onde se lê:

— À pág. 55, 2ª coluna:

3. MENÓGRAFO — 01 (uma) vaga...

Leia-se o correto:

— À pág. 55, 2ª coluna:

3. MECANÓGRAFO — 01 (uma) vaga...

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 5693 — Dia: 29.09.80)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP -

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, E A FIRMA IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

Pelo presente Termo Aditivo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, representado neste ato por seu presidente se-

nhor RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC nº 000.005.312-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente IPASEP e de outro lado a firma IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº. 197, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.893.996/0001-62, neste ato representado por seu presidente senhor HERMÓGENES URDINEIA CONDURU, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 558.605-SEGUP-Pa. e Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC nº 000.404.012-00, a seguir denominado apenas CONTRATADA acordam alterar o Contrato assinado em 11 de julho de 1980, de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Cláusula Segunda do Termo Aditivo de 05 de agosto de 1980, que alterou o contrato assinado em 11 de julho de 1980, passa a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda: - As despesas decorrentes deste contrato no valor de Cr\$ 346.008.906,95 (trezentos e quarenta e seis milhões, oito mil, novecentos e seis cruzeiros e noventa e cinco centavos), correrão à conta do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal do Pará, alocado no Orçamento Geral do IPASEP através do crédito especial aberto pela Portaria nº 227 de 14 de agosto de 1980 constante da seguinte categoria de Programação:

Orgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais	24
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência do Servidor Público	494
Projeto: Construção de Unidade Residencial no Estado	1.001
NATUREZA DA DESPESA	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	

CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais Cláusulas do Termo Aditivo assinado em 05 de agosto de 1980, permanecerão em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

RAYMUNDO NONNATO MORAES
DE ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP

HERMÓGENES URDINEIA CONDURU

Presidente da firma Importadora
de Ferragens S/A.

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Joana Coeli Labor Braz

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas 2
(duas).

Belém, 24 de setembro de 1980.

Em testemunho, E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 5910 - Dia: 29.09.80)

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, E A FIRMA ESTACON ENGENHARIA S/A., PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

Pelo presente Termo Aditivo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, representado neste ato por seu Presidente senhor RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC nº 000.005.312-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente IPASEP e o outro lado a firma ESTACON ENGENHARIA S.A, estabelecida na Alameda Moreira de Castro nº 14, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 04.946/0001-12, neste ato representado por seu Diretor Presidente senhor LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 873.665-SEGUP-Pa. e Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC nº 000.243.172-68, a seguir denominado apenas CONTR. TADA acordam alterar o Contrato assinado em 11 de julho de 1980, de acordo com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Cláusula Segunda do Termo Aditivo de 05 de agosto de 1980, que alterou o contrato assinado em 11 de julho de 1980, passa a ter a seguinte redação: Cláusula Segunda: - As despesas decorrentes deste contrato no valor de Cr\$ 139.366.660,35 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e trinta e cinco centavos), correrão à conta do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal do Para, alocado no Orçamento Geral do IPASEP através do Crédito Especial aberto pela Portaria nº 227 de 14 de agosto de 1980 constante da seguinte categoria de Programação:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Aplicação de Capitais	24
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	82
Subprograma: Previdência Social do Servidor Público	494
Projeto: Construção de Unidade Residencial no Estado	1.001
NATUREZA DA DESPESA:	
4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Termo Aditivo assinado em 05 de agosto de 1980, permanecerão em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Presidente do IPASEP

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente da Firma ESTACON ENGENHARIA S/A.

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

Joana Coeli Labor Braz

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas 2

(duas).

Belém, 24 de setembro de 1980.

Em sinal, E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 5909 - Dia: 29.09.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 02766 - SEVOP - 18.09.80, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 14/80, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 12.09.80, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A. M. Fidalgo S/A.- Materiais de Construção, A Phililândia Ltda., Cosmorama S/A., Cifema - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Comércio e Indústria São Francisco Ltda., Eletroluz - Material Elétrico Ltda., Fertinco Comércio Limitada., Gonçalves Tintas Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Importadora de Ferragens S/A., - Âncora, Materiais de Construção Almeida Ltda., Madeiras do Pará S/A., Materco Materiais de Construção Ltda., Nunes Cunha Ferragens S/A., Salvador Indústria e Comércio S/A., Importadora Carvalho Ltda., Higson & Co. (Pará) Ltda. e Confer - Materiais de Construção Ltda.

Mediante os resultados apresentados nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente Licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 20.09.80

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5907 - Dia: 29.09.80)

Federação Aquática Paraense

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Federação Aquática Paraense - FAPA.

Sede e Foro: - Belém, Estado do Pará

Finalidade e Tempo de Duração: - Será finalidade da Federação desenvolver, orientar e difundir por todos os meios ao seu alcance, no

Estado do Pará, com caráter amadorista, a natação, os saltos ornamentais e water-polo e a natação sincronizada; representar, oficialmente os desportos que dirige na área de sua jurisdição.

Filiadas: - Fundadoras, Efetivas e Especiais.

Poderes: - Assembléia Geral, Tribunal de Justiça Desportiva, Conselho Fiscal, Presidência e Diretoria: a) A Assembléia Geral é o poder legislativo e deliberativo da Federação, compondo-se das filiadas em pleno gozo de seus direitos, cabendo a cada uma delas o direito a um voto; O Tribunal de Justiça Desportiva será composto de cinco membros efetivos e três suplentes, um auditor e um secretário e terá funcionamento e competência de acordo com o disposto na legislação desportiva; c) O Conselho Fiscal é o poder de fiscalização da Federação, constituindo-se de três membros suplentes, eleitos bienalmente pela assembléia Geral; d) A Diretoria compor-se-á de Presidente e Vice-Presidente eleitos pela Assembléia Geral, Tesoureiro e Secretário, estes nomeados pelo Presidente.

Conselhos de Assessores: - Serão compostos de três membros para cada desporto, de livre escolha da Presidência da FAPA, sendo no máximo seis membros.

Exercício Administrativo e Ano Desportivo: - O exercício administrativo começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Ano desportivo será o período compreendido entre o início e o término das competições e jogos oficiais.

Patrimônio Social: - O patrimônio social da FAPA será constituído pelos bens móveis, imóveis, títulos de renda e saldos apurados em balanço.

Disposições Gerais: - A FAPA adotará as cores da Bandeira Paraense para a sua bandeira, flâmula e para os seus uniformes. É proibido à FAPA qualquer manifestação de caráter político, religioso, ideológico ou racista. A dissolução da FAPA só poderá ser resolvida por deliberação da Assembléia Geral, em que não haja discordância. Este Estatuto só poderá ser reformado por deliberação de Assembléia Geral, em reunião que compareçam pelo menos 2/3 de todos os seus membros com direito a voto. O presente Estatuto está registrado em seu inteiro teor no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício apresentado no dia 22 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob o nº de Ordem 1.275 do protocolo Livro A Nº 01 - Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Belém do Pará, 22/09/1980 (a) Carlos Alberto do V. S. Chermont - Escrevente Juramentado - CPF 028498252-72.

Belém, 24 de setembro de 1980

a) Ilegível

Presidente FAPA

(T. nº 7873 - Reg. nº 5906 - Dia: 29:09.80)

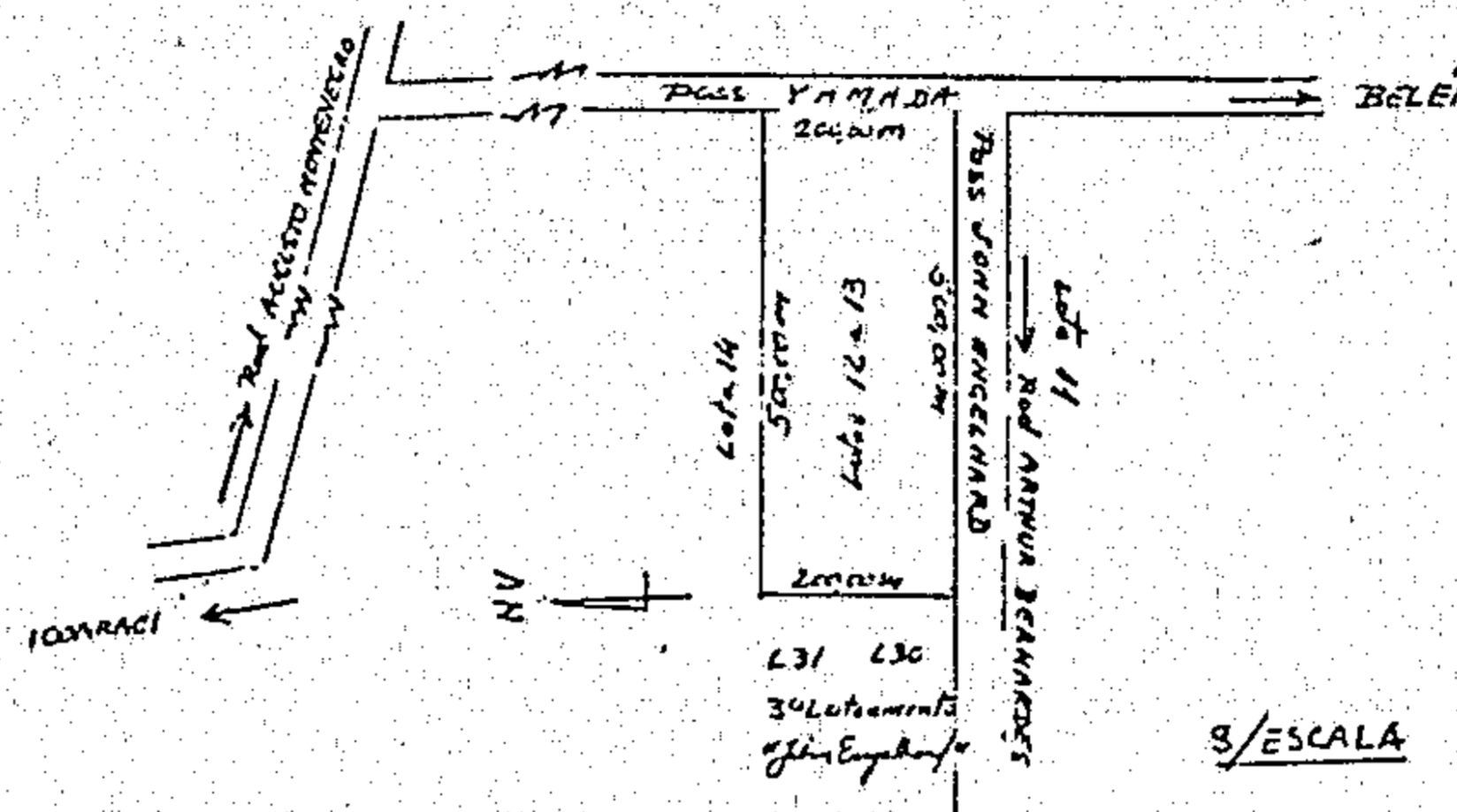
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
Belém (PA)
CLETO M. DE MOURA
TITULAR

Belém (PA)

EDITAL

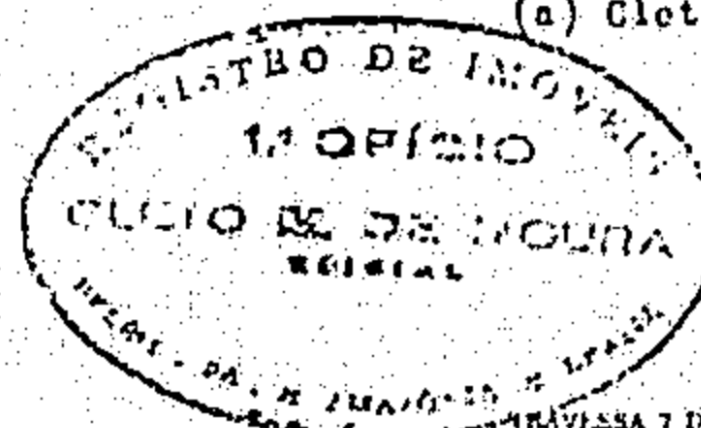
Faço saber a quem interessar possa que pela proprietária CONSTRUTORA VIGY LTDA, com sede em Maringá-PR, CGC-SP nº 76.317.206/0001-49, na forma da Lei Federal nº 6700 de 19.12.1970, foi apresentado, para efeito de registro, o projeto de loteamento de "Jardim Lindoia", devidamente aprovado pela PIM, acompanhado de todos os documentos e certidões exigidos pela lei, a qual foi examinada e encontrada em ordem, expedida nesta data comunicação à PIM, devendo este Edital do pedido de registro ser publicado em 3 dias consecutivos no Diário Oficial deste Estado e num dos jornais de circulação diária, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, findo o prazo sem impugnação será feito o registro imediatamente.

A área objeto do loteamento é constituída pelos lotes 12 e 13 do 4º loteamento "John Engelhard" com frente para a Passagem Yamada, por onde mede 200,00m, ângulo com a Passagem John Engelhard, por onde mede 500,00m, com 100.000,00m², registrada em nome da proprietária requerente no L^o 2-0 fls 28 R-1-4528, é a referida no pequeno desenho abaixo:



Dado e passado aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1980, nesta cidade de Belém do Pará, eu, Cleto M. de Moura, oficial, que o autografei, subscrevo e assino

(a) Cleto M. de Moura, oficial



[Assinatura manuscrita]

PRATISSA 7 DE SETEMBRO, 159 (ALTOS), SALAS 9 A 11 - BELÉM (PA) - CEP 61.000

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7877 - Reg. nº 5935 - Dias: 29, 30/9 e 1º/10/80)

Instituto de Terras do Pará-ITERPA

EDITAL

De ordem do sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por Eduardo de Oliveira Braga, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, e, ainda, de acordo com o Decreto Estadual nº 500, de 26 de setembro de 1979, mantido pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980, que homologou a Resolução nº 10 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado (COVATE), combinado com o art. 18 da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, através do Processo Administrativo nº 005239/80-ITERPA, uma sorte de terras devolutas medindo aproximadamente 75 ha (setenta e cinco hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Castanhal, Termo da Comarca de Castanhal, localizada no Ramal

Itaqui, que parte da margem direita da BR 316 Km 55, situado à altura do Km 7 do referido ramal, entre os Km 7 e 7,5, apresentando a conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com os seguintes limites e confrontações: Norte: limitando com terras devolutas do Estado; Sul - limitando com o Ramal Itaqui; Leste: limitando com terras ocupadas por Luiz Cláudio de Vasconcelos; Oeste: limitando com terras ocupadas por João Ribeiro Machado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Castanhal.

Instituto de Terras do Pará, 24.09.1980
Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:
HELIO JESUS FONSECA

Presidente
(Ext. Reg. nº 5925 - Dia 29.9.80)

ANÚNCIOS

Agropecuária Rio Dezoito S/A.

C.G.C. Nº 46.991.329/0001-62

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1980.

Aos 20 dias do mês de agosto de 1.980, às 08:30 horas, reuniram-se na sede social da empresa, os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Rio Dezoito S/A., na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Drs. Lix da Cunha - Presidente do Conselho e Antonio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta de subscrição de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor, sendo essa subscrição proveniente de recursos dos acionistas, como segue: - Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A., subscreve Cr\$ 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos cruzeiros); Concrelix S/A. - Engenharia de Concreto, subscreve Cr\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); Pedralix S/A - Indústria e Comércio, subscreve Cr\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros); Dr. Lix da Cunha, subscreve, Cr\$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros); Dr. José Carlos Valente da Cunha, subscreve Cr\$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda., subscreve Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros). Desta maneira, o capital social da empresa passará a ser o seguinte: Capital Integralizado: - Cr\$ 3.192.220,00 (Três milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros), divididos em 3.192.220 (três milhões, cento e noventa e duas mil, duzentas e vinte) ações ordinárias. O capital a ser subscrito, passa a ser de Cr\$ 171.807.780,00 (Cento e setenta e um milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros), divididos em 44.371.887 (quarenta e quatro milhões, trezentas e setenta e uma mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 127.435.893 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa

e três) ações preferenciais. Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. Posta em votação, a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme é aprovada e assinada. Presidente (a) Lix da Cunha; Secretário (a) Antonio Ribas Cunha. Acionistas (aa) Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A. - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Concrelix S/A. - Engenharia de Concreto - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Pedralix S/A. - Indústria e Comércio - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Dr. Lix da Cunha; Dr. José Carlos Valente da Cunha e SOMEPA - Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. - Dr. Antonio Ribas Cunha.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Belém, PA., 20 de agosto de 1.980.
Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1286-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 11 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Agropecuária Rio Dezoito S/A.

C.G.C. Nº 46.991.329/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 175.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), com integralização, neste ato, em dinheiro, conforme deliberação do Conselho de Administração, realizado em 20/08/1.980.

Subscritores	Ações Ordinárias Subscritas	Valor em Cr\$
Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A., com sede e foro na Av. Andrade Neves, nº 2.653 - Campinas-SP. - CGC. 46.014.635/0001-49	412.500	412.500,00
Concrelix S/A. — Engenharia de Concreto, com sede e foro à Via Anhanguera, Km. 97 - Campinas-SP. - CGC. 46.071.494/0001-04	27.500	27.500,00
Pedralix S/A. — Indústria e Comércio, com sede e foro na Estrada Velha Campinas-Itú, Km. 144 - Campinas-SP. - CGC. 46.071.411/0001-79	27.500	27.500,00
Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Quirino nº 999, portador do C.P.F.-M.F. nº 014.288.028-00 e CREA nº 662/SP	13.750	13.750,00
Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Jesuíno Marcondes Machado nº 505, portador do CPF.-MF. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D-SP	13.750	13.750,00
SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda, com sede e foro à rua Visconde de Taunay nº 426 - Campinas, SP. CGC 46.257.382/0001-34	55.000	55.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

Confere com o original
Belém, Pa., 20 de agosto de 1.980
Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 11/09/80, foi arquivada, nesta JUCEPA, sob o nº 1286-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 11 de setembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 7874, Reg. nº 5918 - Dia: 29/09/80)

Agropecuária Rio Dezoito S/A

CGC. nº 46.991.329/0001-62

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO
DE 1980

Aos 15 dias do mês de agosto de 1.980, às 08:30 horas, reuniram-se na sede social da empresa, os senhores membros do Conselho de Administração da

Agropecuária Rio Dezoito S/A., na forma dos Estatutos Sociais. A mesa foi composta pelos Drs. Lix da Cunha - Presidente do Conselho e Antônio Ribas Cunha - Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente apresentou proposta de subscrição de 642.220 (seiscentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 642.220,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros), tendo em vista a necessidade de incorporar o referido valor,

sendo essa subscrição proveniente da utilização de recursos de adiantamento de acionistas, como segue: — Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A subscreve Cr\$ 481.666,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros); Concrelix S/A — Engenharia de Concreto subscreve Cr\$ 32.111,00 (Trinta e dois mil, cento e onze cruzeiros); Pedralix S/A — Indústria e Comércio subscreve Cr\$ 32.111,00 (Trinta e dois mil, cento e onze cruzeiros); Dr. Lix da Cunha subscreve Cr\$ 16.055,00 (Dezesseis mil cinquenta e cinco cruzeiros); Dr. José Carlos Valente da Cunha subscreve Cr\$ 16.055,00 (Dezesseis mil e cinqüenta cruzeiros) e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. subscreve Cr\$ 64.222,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros). Desta maneira, o capital social da empresa passará a ser o seguinte: — Capital Integralizado: — Cr\$ 2.642.220,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte cruzeiros), divididos em 2.642.220 (Dois milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte) ações ordinárias. O capital a ser subscrito passa a ser de Cr\$ 172.357.780,00 (Cento e setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros) divididos em 44.921.887 (Quarenta e quatro milhões, novecentas e vinte e uma mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias e 127.435.893 (Cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e três) ações preferenciais. Concluindo, disse que aquela era a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. Posta em votação a proposta do Sr. Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade,

sem que qualquer presente fizesse uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou lavrar-se esta ata que lida, achada conforme e aprovada e assinada. Presidente (a) Lix da Cunha; Secretário (a) Antônio Ribas. Acionistas (aa) Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A — Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Concrelix S/A — Engenharia de Concreto - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Pedralix S/A — Indústria e Comércio — Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Dr. Lix da Cunha; Dr. José Carlos Valente da Cunha e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda — Dr. Antônio Ribas Cunha.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
Belém, Pa, 15 de agosto de 1980

Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1288-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 11 de setembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agropecuária Rio Dezoito S/A.

CGC. nº. 46.991.329/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 175.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 642.220 (Seiscentas e quarenta e duas mil, duzentas e vinte) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 642.220,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte cruzeiros) com integralização, neste ato, com recursos provenientes da utilização de adiantamento de acionistas, conforme deliberação do Conselho de Administração, realizada em 15/08/1.980.

SUBSCRITORES

AÇÕES ORDINÁRIAS

VALOR EM CR\$

SUBSCRITAS

Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A, com sede e foro à Av. Andrade Neves nº 2.653, Campinas, SP., CGC. 46.014.635/0001-49

Concrelix S/A. - Engenharia de Concreto, com sede e foro à Via Anhanguera, Km 97 - Campinas-SP., CGC..... 46.071.494/0001-04

Pedralix S/A — Indústria e Comércio, com sede e foro à Estrada Velha Campinas-Itú, Km, 144, Campinas, SP, CGC..... 46.071.411/0001-79

Dr. Lix da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Quirino nº 999, portador do C.P.F. M.F. nº..... 014.288.028-00 e CREA nº 662/SP

Dr. José Carlos Valente da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado 505, portador do CPF. MF. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/d-SP

481.666

481.666,00

32111

32.111,00

32.111

32.111,00

16.055

16.055,00

16.055

16.055,00

Agropecuária Rio Dezoito S/A.

SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda, com sede e foro à Rua Visconde de Tauray nº 426
Campinas, SP, com C.G.C. 46.257.382/0001-34

	64.222	64.222,00
TOTAL	642.220	642.220,00

Confere com o original
Belém, Pa, 15 de agosto de 1.980
Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1288-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agropecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 11 de setembro de 1980
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 7874, Reg. nº 5917 - Dia: 29/09/80)

Agropecuária Rio Dezoito S/A

CGC. nº 46.991.329/0001-62

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1.980.

Aos 13 dias do mês de agosto de 1.980, às 11:00 horas, na sede social na rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, em Belém, Estado do Pará, reunidos os acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto da AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A., como se constata por suas assinaturas no "Livro de Presença", aclamaram Presidente o Dr. Lix da Cunha, o qual, para secretariar os trabalhos, convidou a mim José Aparecido Ferreira constituindo-se a mesa. Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos do Edital de Convocação publicado no jornais "Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 05/08/80, 06/08/80 e 07/08/80, "A Província do Pará" nos dias 05/08/80, 06/08/80 e 07/08/80, ambos do corrente mês, lido por mim e lavrado nos seguintes termos: — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agropecuária Rio Dezoito S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da empresa à Rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, em Belém, Estado do Pará, no dia 13 de agosto de 1.980, às 11:00 horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: a) aumento do capital social autorizado; b) criação de classe de ações preferenciais; c) alteração e consolidação dos Estatutos Sociais; d) eleição do Conselho de Administração; e) eleição do Conselho Fiscal e Suplentes; f) outros assuntos de interesse social. Belém, Pa. 04 de agosto de 1.980. (aa) Dr. Lix da Cunha — Diretor Presidente". Passou a seguir o Sr. Presidente ao item "a" da ordem do dia e

delcarou que conforme decisão tomada através da Escritura Pública de Transformação da Sociedade Comercial realizada em 25/11/77, o capital social autorizado é de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) representado por 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias. A seguir, o Sr. Presidente informou à Assembleia que conforme parecer da SUDAM DAP/DAI 039/80 o projeto obteve daquele órgão governamental aprovação total. Assim, propõe em nome da Diretoria aumentar o capital social autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 175.000.000,00 (Cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) representados por ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 47.564.107,00 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e sete cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 127.435.893,00 (Cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros) em ações preferenciais. A criação de nova classe de ações conforme item "b" da ordem do dia foi pelo Sr. Presidente porposta, tendo em vista que futuramente a sociedade deverá obter recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74. Assim sendo, foi aprovada a criação da classe de ações preferenciais. A seguir, o Sr. Presidente pôs em discussão o item "c" da ordem do dia, apresentando à assembleia a alteração e consolidação dos Estatutos Sociais, distribuindo entre os acionistas para debates e votação, uma consolidação geral estatutária, adaptando-se o documento às disposições da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-Lei 6.404/76 e do Decreto-Lei 1.376/74. Após discussões a respeito, a assembleia por unanimidade e sem quaisquer restrições aprovou os novos Estatutos Sociais, redigidos nos seguintes termos: ESTATUTO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A. — CAPÍTULO I — Deno-

minação, Sede, Objeto e Duração — ARTIGO 1º — A sociedade anônima de capital autorizado de Agropecuária Rio Dezoito S/A., rege-se por este Estatuto e pela legislação em vigor. ARTIGO 2º — Sua sede, administração e foro é na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, podendo criar e extinguir filiais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional. ARTIGO 3º — É objeto da sociedade a exploração agropecuária no Município de São Félix do Xingú, Comarca de Altamira, Estado do Pará, podendo exercer atividades industriais na mesma área, particularmente a industrialização de produtos agrícolas, pecuários e extrativos. ARTIGO 4º — O prazo de duração é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital e Ações — ARTIGO 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 175.000.000,00 (Cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), representado por 175.000.000 (Cento e setenta e cinco milhões) de ações do valor nominativo de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, divididas em 47.564.017 (Quarenta e sete milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil e dezessete) ações ordinárias que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios do capital votante do controle acionário e 127.435.893 (Cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, oitocentas e noventa e três) ações preferenciais que serão realizadas com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74. § 1º — A subscrição, integralização, emissão e colocação de ações, pelo valor nominal, processam-se por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal. § 2º — A emissão e colocação de ações será feita sem direito de preferência dos acionistas, salvo nas hipóteses previstas no § 3º, alínea "a" e "b" do artigo 46 da Lei nº 4.728/65. ARTIGO 6º — As ações, indivisíveis em relação à sociedade podem ser representadas por certificados de múltiplos. § 1º — A cada ação ordinária, corresponde um voto nas deliberações das assembleias. § 2º — É assegurado aos acionistas o direito de desdobramento dos certificados de múltiplos de ações, a ser cobrado a preço de custo. ARTIGO 7º — As ações preferenciais não terão direito a voto nas assembleias gerais. § 1º — As ações preferenciais serão emitidas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei e conferem aos seus titulares participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do artigo 8 do Decreto-Lei citado. CAPÍTULO III — ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO 8º — A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a deliberação dos acionistas. ARTIGO 9º — O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (hum) ano, desde que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado. ARTIGO 10º — A Assembleia Geral é convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, participando da mesa o secretário do mesmo Conselho. CAPÍTULO IV — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA — ARTIGO 11 — A sociedade é

administrada por: — I — Conselho de Administração, composto de 3 a 6 membros, designados Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral dentre acionistas residentes no Brasil; II — Diretoria, composta de 2 membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pelo Conselho de Administração. § 1º — O mandato dos administradores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição. § 2º — Findo o prazo de gestão, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos sucessores. ARTIGO 12 — A remuneração dos Conselheiros e Diretores é fixada pela Assembleia Geral, que também determina o percentual de sua participação nos lucros líquidos do exercício social. § ÚNICO — A remuneração e a participação nos lucros do exercício são fixados globalmente, cabendo ao Conselho deliberar sobre a distribuição entre Conselheiros e Diretores. ARTIGO 13 — Os administradores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro de atas do respectivo órgão. SEÇÃO I — Conselho de Administração — ARTIGO 14 — O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocados pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros, com a presença mínima de dois terços de seus membros, e delibera por maioria de voto, assegurado ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. ARTIGO 15 — O Conselho elege dentre seus membros um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. § 1º — Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões conjuntas do órgão com a Diretoria e as Assembleias Gerais. § 2º — O Vice-Presidente substitui o Presidente em suas ausências ou impedimentos. § 3º — O Secretário responde pela elaboração das atas de reuniões do órgão e das Assembleias Gerais, seu arquivamento e divulgação. ARTIGO 16 — Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, assim consideradas também três ausências consecutivas a reuniões ordinárias sem motivo justificado, a primeira assembleia Geral que se seguir elege o substituto para concluir o mandato. ARTIGO 17 — Os membros do Conselho, até o máximo de um terço, podem ser eleitos para cargo de Diretor. ARTIGO 18 — O Conselho tem as atribuições e poderes assegurados pela Lei, incluindo: — I — elaboração do seu regimento interno; II — fixação das atribuições da Diretoria; III — deliberação sobre a emissão de ações; IV — deliberação sobre a abertura e extinção de filiais ou escritórios; V — autorização à Diretoria para: — a) adquirir e alienar bens do ativo permanente, de valor acima de 50.000 ORTN's; b) constituir ônus reais, prestar garantias e, assumir obrigações quando não relacionadas diretamente com o interesse da sociedade. SEÇÃO II — Diretoria — ARTIGO 19 — A Diretoria tem os cargos de Presidente e Superintendente. ARTIGO 20 — Os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com indicação dos respectivos cargos. § ÚNICO — nos casos de vacância de cargo de Diretor, assim consideradas também a ausência superior a trinta dias sem justificação, o Conselho escolhe o substituto para cumprir o restante do mandato. ARTIGO 21 — Compete à Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto lhe conferem, além de outras que o Conselho de Administração lhe cometer, para a prática dos atos necessários ao re-

gular funcionamento da companhia, incluindo: — I — prestação de cauções e fianças de interesse da sociedade; II — apresentação de relatórios e demonstrações contábeis ao Conselho de Administração; III — assinatura de certificados de ações. ARTIGO 22 — Ao Presidente da Diretoria cabem, entre outras, as seguintes atribuições: I — convocar e presidir as reuniões de Diretoria; II — manter a coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração; III — representar a sociedade em suas relações com terceiros. § ÚNICO — nas deliberações da Diretoria o Presidente, além do voto comum, tem o de qualidade. ARTIGO 23 — O Superintendente, além de suas atribuições específicas, substitui o Presidente nas suas ausências ou impedimentos. ARTIGO 24 — A representação ativa e passiva da sociedade em atos que envolvam responsabilidade ou desonerem terceiros, incumbe: I — ao Diretor-Presidente; II — a um diretor e um Procurador; ou III — a dois Procuradores. § 1º — A sociedade poderá ser representada singularmente: I — no recebimento de citações e notificações ou prestações de depoimento pessoal; II perante entidades públicas e de economia mista; III — no saque de títulos, endossos para cobrança, desconto, caução e depósitos bancários, quitação de duplicatas e outros títulos de crédito: contratação e dispensa de empregados e profissionais autônomos; assinatura de correspondência. § 2º — são privativos dos Diretores os atos de aquisição e alienação de bens do ativo permanente e assunção de obrigações de valor entre 5.001 e 50.000 ORTN's. § 3º — os atos de aquisição e alienação de bens e assunção de obrigações do valor acima de 50.000 ORTN's e outorga de procurações, conterão a assinatura de dois Diretores, após deliberação do Conselho de Administração. ARTIGO 25 — nos limites das atribuições, os Diretores podem constituir procuradores para prática dos atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos. ARTIGO 26 — É defesa a prestação de fianças, avais e assunção de outros cargos estranhos ao objeto social. CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL — ARTIGO 27 — A sociedade tem um Conselho Fiscal constituído de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 01 (hum) ano, podendo serem reeleitos. ARTIGO 28 — A Assembléia Geral que elege os membros do Conselho Fiscal, determinará sua remuneração na forma da Lei. § ÚNICO — Os Conselheiros são investidos nos seus cargos mediante assinatura no termo de posse no livro de atas do Conselho Fiscal. ARTIGO 29 — O Conselho Fiscal tem atribuições previstas na Lei. CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL — ARTIGO 30 — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual devem ser elaboradas as demonstrações contábeis. ARTIGO 31 — Do lucro líquido do exercício, são destinados dez por cento para participação dos empregados, sendo três por cento em espécie e sete por cento em assistência social, observado o tempo de serviço e os salários percebidos pelos beneficiários. ARTIGO 32 — Dos mesmos lucros do exercício, pode ser deduzida a participação dos administradores, observado o limite de sua remuneração anual ou dez por cento dos lucros, prevalecendo o menor. ARTIGO 33 — O lucro líquido tem a se-

guinte destinação: — I — cinco por cento para a "Reserva Legal", até o limite de vinte por cento do capital social; II — mínimo de 25% para a distribuição de dividendos aos acionistas, observadas as vantagens das ações preferenciais; III — o saldo tem a destinação aprovada pela Assembléia Geral por proposta do Conselho de Administração. § 1º — sempre que necessário, a Diretoria deve propor destinação de parte do lucro para a formação de reservas de lucro, a realizar ou de contingências observados os preceitos legais. § 2º — pode o Conselho de Administração propor a retenção de lucros quando a situação financeira ou projetos de aplicação o recomendem. ARTIGO 34 — Os dividendos são pagos dentro do exercício social, no prazo fixado pela Assembléia Geral. § 1º — não fixado o prazo pela assembléia, o pagamento é feito dentro de sessenta dias, a contar da aprovação. § 2º — Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, a contar da data fixada para início de pagamento, reverterem em favor da sociedade. CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS — ARTIGO 35 — Nos casos de desistência previstos na Lei, o acionista tem direito ao reembolso do valor de suas ações, com base no valor do patrimônio líquido contábil. § ÚNICO — Havendo decorrido mais de sessenta dias entre a data do balanço e a deliberação dissendida, deve ser, levantado o balanço especial, que atenda a esse prazo. ARTIGO 36 — A sociedade entra em liquidação nos prazos previstos na Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo por que se processará, elegendo liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar no período. ARTIGO 37 — Nos aumentos de capital com subscrição em dinheiro, sob as parcelas em atraso o acionista em mora paga juros de um por cento ao mês, multa de dez por cento e correção monetária. Ante a nova estrutura de administração da sociedade, houveram por bem os Diretores renunciar coletivamente seus cargos, pelo que, ato contínuo, decidiu a assembléia eleger os membros do Conselho de Administração, recaindo a escolha em: Dr. LIX DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil e arquiteto, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Cel. Quirino nº 999 portador do CPF.-MF nº 014.288.028-00 e CREA nº 662/SP, Dr. JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Jesuino Marcondes Machado, nº 505, portador do CPF.-MF. nº 014.287.998-34 e CREA nº 9583/D-SP e, Dr. ANTÔNIO RIBAS CUNHA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. José Bonifácio nº 2.339, portador da cédula de identidade RG. nº 924.625 e do CPF.-MF. 014.122.218-20. Em seguida, a Assembléia decidiu eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal, recaindo a escolha para MEMBROS em: JOSÉ LUIZ FERNANDO ROGÉ FERREIRA, brasileiro, casado, agente fiscal, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Magalhães nº 58, portador da cédula de identidade RG. nº 1.947 - 1ª via e do CPF.-MF. nº 014.179.408-; HÉLIO MORAES DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Novais nº

267, portador da cédula de identidade RG. nº 3.919.365 e do CPF.-MF. nº 014.295.238- e LEÔNCIO MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Santo Antônio nº 95, portador da cédula de identidade RG. nº 1.182.711 e do CPF.-MF. 022.548.678-49 e para SUPLENTE (em): ALBERTO NASSRALLA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Gustavo Armbrüst nº 36, portador da cédula de identidade RG. 1.072.575 e do CPF.-MF. nº 014.117.218-53; NYDER RODRIGUES OTERO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua 14 de Dezembro nº 383, portador da cédula de identidade RG. 1.272.480 e do CPF.-MF. nº 014.375.778-49 e JOSÉ FERNANDO GOBBO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Engº Carlos W. Stevenson nº 863, portador da cédula de identidade RG. nº 3.594.010 e do CPF.-MF. nº 600.544.098-53. Foram estabelecidos honorários anuais de Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros) a serem distribuídos mensalmente aos administradores na proporção que deliberar o Conselho de Administração. Para os membros e suplentes do Conselho Fiscal, a assembléia decidiu distribuir uma verba anual de conformidade com a legislação em vigor. As remunerações acima referidas são reajustáveis anualmente, de conformidade com as variações das ORTN's. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida, achada conforme e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes. Presidente (a) Dr. Lix da Cunha; Secretário (a) José Aparecido Ferreira. Acionistas (aa) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LIX DA CUNHA S/A - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; CONCRELIX S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; PEDRALIX S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Dr. Lix da Cunha e Dr. José Carlos Valente da Cunha; Dr. LIX DA CUNHA, Dr. JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA; SOMEPA - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS PECUÁRIA E AGRÍCOLA LTDA - Dr. Antônio Ribas Cunha.

Confere com o original lavrado no livro próprio.
Belém, Pa, 13 de agosto de 1980.

Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de setembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1284-80, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária Rio Dezoito S/A.

Belém, 11 de setembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(I. nº 7874, Reg. nº 5916 - Dia: 29/09/80)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - "FACEPA"

C.G.C. 04909479/0001-34

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE SOCIEDADE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 09:00h (nove horas), na sede social, sita à Avenida Dr. Freitas n. 535, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - "FACEPA", presentes os conselheiros, Mário Antônio Aranha Meirelles, Vinicius Bahury Oliveira e Carlos Georges Chady Farah, sob a presidência do senhor Mário Antônio Aranha Meirelles. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais classe "C", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim informou o senhor Presidente que no tocante à emissão pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelo presidente e são do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais, impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos assim, que V. Sas. de acordo com o artigo 6º (sexto) dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS - 03203 de 10 de setembro de 1980. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, finalmente informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM ora autorizado, é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	130.000.000,00	83.764.814,00
Preferenciais "A"	4.000.000,00	2.996.986,00
Preferenciais "B"	20.000.000,00	15.059.986,00
Preferenciais "C"	196.000.000,00	157.441.852,00
TOTAL	350.000.000,00	259.263.638,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém (PA), 15 de setembro de 1980. aa) ANTÔNIO GEORGES FARAH e MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES - Diretores". Concluída a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia S/A - FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considerava cumpridas as providências da subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo

tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Belém (PA), 22 de setembro de 1980.

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES
Presidente do Conselho de Administração
VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
Conselheiro
CARLOS GEORGES CHADY FARAH
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1312-80, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — Facepa.

Belém, 25 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A
— "FACEPA" —

C.G.C. 04909479/0001 - 34

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-350.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$-259.263.638,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$- 75.736.362,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais da classe "C", do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 22 de setembro de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, n. 800 - Belém-PA	1980	15.000.000	15.000.000,00

Belém do Pará, 22 de setembro de 1980.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM,
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY

Coordenador - Int?

DIRETORIA DA EMPRESA

ANTÔNIO GEORGES FARAH

Diretor Presidente

CPF 000.412.202-00

MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF 000.412.112 - 00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1352-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fábrica de Celulose e Papel da Amaz. S/A — FACEPA.

Belém, 25 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 7875 - Reg. n. 5922 - Dia 29.09.80)

Hidroservice Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial

CGC/MF N. 05.054.358/0001 - 10

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL N. 2064/74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-136.330.712,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 78.910,391,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 78.910.391,00
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 24 dias do mês de setembro de 1980, às 10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUD — Presidente do Conselho de Administração - ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ — Conselheiros, sob a presidência do primeiro.

Após declarar iniciados os trabalhos, e presente todos os senhores acionistas portadores de ações ordinárias, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, Administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício n. GS-03141 de 10.09.80, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

ACÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
Ordinárias	30.460.251	27.176.052	27.176.052	27.176.052
Pref. "A"	81.615.798	45.124.846	45.124.846	45.124.846
Pref. "B"	3.598.494	3.555.065	3.555.065	3.555.065
Pref. "C"	20.656.169	3.054.428	3.054.428	3.054.428

Após a apreciação da proposta pelo senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício n. GS-03141 de 10.09.80, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a reunião

pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento: Ass. HENRY MAKSOUD — Presidente, ROBERTO FELIX MAKSOUD e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ — Conselheiros.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões de Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em

HENRY MAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO FELIX MAKSOUD

Conselheiro

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIRÓZ

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.09.80, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o n. 1346-80, a 1ª via da presente Ata de Hidroservice Amaz. S/A — Agrop. e Ind. Belém, 25 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Hidroservice Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial

C.G.C./MF 05.054.358/0001 - 10

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$-136.330.712,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$- 78.910.391,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA

Cr\$- 3.000.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$- 57.420.321,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376, de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizado no dia 24 de setembro de 1980.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC 800 - Belém Pará n. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas,	1980	3.000.000	Cr\$-3.000.000,00

Belém (PA), 24 de setembro de 1980.

Subscritor:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA —
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A.
BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Coordenador

HENRY MAKSOUD

Diretor Presidente

CPF 004.376.388

JOSÉ AUGUSTO AMARAL MACHADO

Diretor Executivo

CPF. 006.734.048-20

ROBERTO BISCA — CONTADOR

CRC—SP n. 45.489 e ISPA 326

CPF. 045.452.228

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.09.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1346-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Hidroservice Amaz. S/A. — Agrop. e Ind.

Belém, 25 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 5928 - Dia 29.09.80)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001/67
REGISTRO NA JUCEPA 220/75
Capital Autorizado Cr\$ 700.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 554.210.630,00
Capital Integralizado .. Cr\$ 516.210.630,00

Ata da 41ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de setembro de 1980, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos (23) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta (1980), às 10:00 (dez) horas, na sede social situada à Rua Santo Antônio, número trezentos e dezessete (317), sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando

documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V. Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Of. GS nº 03143 de 10 de setembro de 1980, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V. Sas. que a posição do capital social da sociedade, sob ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Capital Autorizado	280.000.000,00	420.000.000,00	700.000.000,00
Capital Subscrito	279.041.402,00	275.169.228,00	554.210.630,00
Cap. Integ. em Bens e Dinheiro	173.300.000,00	198.206.095,00	371.506.095,00
Cap. Integ. p/ Cor. Monetária	77.741.402,00	66.963.133,00	144.704.535,00
Ações Emitidas	251.041.402,00	265.169.228,00	516.210.630,00

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém, (Pa.), 23 de setembro de 1980. "Ass. Jairo José de Siqueira - Diretor Geral; José Carlos Teixeira Rocha - Diretor Superintendente; Joaquim Pedro de Vicente da Silva Salgado - Diretor; Alcides Lopes Tápias - Diretor". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a

matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede

nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Leonídio Ribeiro Filho; Rony Castro de Oliveira Lyrio; Mario Coelho Aguiar; Antonio Dias Leite Neto; Júlio Oscar Lagun; João Carlos de Almeida Braga; Sérgio Augusto

Ribeiro. Confere com o original laçado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de março de 1978.

a) SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2345/80, foi arquivada nesta

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1345-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado. Belém, 24 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 23/08/1980

	Ordinárias (1)	Preferenciais (2)	Total
Capital Autorizado	280.000.000,00	420.000.000,00	700.000.000,00
Capital Subscrito	279.041.402,00	275.169.228,00	554.210.630,00
A Subscrever	958.598,00	144.830.772,00	145.789.370,00
Integral. em Bens e Dinheiro	173.300.000,00	198.206.095,00	371.506.095,00
Integral. p/ Correção Monetária (3)	77.741.402,00	66.936.133,00	144.677.535,00
Subscritas a Integralizar	28.000.000,00	10.000.000,00	38.000.000,00

Obs.:

(1) Nominativas

(2) A serem subscritas

pelo FINAM - De acordo

com o Decreto Lei nº 1.376/74

(3) Capitalização da reserva

resultante da correção monetária

do capital realizado. AGO de 30.

04.79 e AGO de 30.04.80.

BEETHOWEN LUCAS

Contador

CRC-RJ.8.766-3-S-PA.

DIRETORES

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA

ROCHA

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

Capital Autorizado Cr\$ 700.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 554.210.630,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscrita pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 23/09/80, de acordo com a proposta da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém	1980	10.000.000	Cr\$ 10.000.000,00
CGC.MF. nº 04.902.979/0001-44				

Belém, 23 de setembro de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA.

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador
BEETHOWEN LUCCAS
Contador
CRC-RJ.8.766-3-S-PA.

DIRETORES

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/09/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1345-80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro Pastoril do Rio Dourado. Belém, 24 de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7876 - Reg. nº 5920 - Dia: 29.09.80)

COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

ANSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

AVISO

Pelo presente, ficam os acionistas da COMIG - Companhia Madeireira São Miguel, convidados para se reunirem, em assembléia

geral extraordinária, na sede da Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes, nº 1249, no próximo dia 02 às 17:00 horas, para deliberarem sobre:

1 - ratificação da decisão dos administradores de confessarem a falência da Companhia, nos termos do art. 122, inciso IX e parágrafo único da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

2 - O que ocorrer.

a) **ELIAS GATTASSE KALUME**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5870 - Dias: 25, 26 e 29.09.80)

**Companhia de
Desenvolvimento e
Administração da Área
Metropolitana de Belém
- CODEM -**

CGC. 04.977.583/0001-66

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas da CODEM para, no próximo dia 03 de outubro de 1980, às 16 horas na sede da Empresa, à Av. Nazaré, nº 708, nesta Capital, reuni-

rem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação da nova expressão do Capital Autorizado e do Capital Social Integralizado;

b) Elevação do Capital Social, mediante absorção de Reserva de Capital (Dec. Lei nº. 756/69) e Correção Monetária do Ativo Imobilizado, dentro do permissivo do Capital Autorizado;

c) Incorporação de bem ao patrimônio Social;

d) Remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;

e) Alteração do art. 19 do Estatuto Social;

f) O que ocorrer.

Belém, 24 de setembro de 1980

Engº DOUGLAS MATOS COHEN

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº. 5888 - Dias: 26, 29 e 30.09.80)

**Terra Rica - Comercial
e Agrícola S/A**

CGC. MF. N. 04.760.153/0001-98

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de outubro de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar, apto. 1.104, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração dos Estatutos, fazendo sua adequação à nova legislação dos Incentivos Fiscais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 25 de setembro de 1980.

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Conselheiro Presidente

(Ext. Reg. n. 5903 - Dias 26, 29 e 30.09.80)

**Hotéis do Norte S.A.
HONORSA**

CGC/MF 04.924.478/0001-69

Arquivada na Jucepa sob nº 15300000319

Capital Autorizado Cr\$-80.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$-22.430.069,00

Capital Integralizado Cr\$-22.430.069,00

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1980.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, reuniram-se na sede social à Travessa Benjamin Constant número hum mil cento e sessenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas que representam a totalidade do capital de Hotéis do Norte S.A. — HONORSA, conforme assinatura apostas no Livro de Presenças. O doutor Afonso Lopes Freire, na qualidade de Diretor-Presidente da empresa, assumiu a direção dos trabalhos, convidando a acionista Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves para secretariar a reunião. Após constatar a presença da totalidade dos acionistas da empresa, determinou que fosse lido o Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Hotéis do Norte S.A. — HONORSA — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os senhores acionistas de Hotéis do Norte S.A. — HONORSA, a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária a ter lugar no dia 20 do corrente, às 09 horas, na sede social da empresa, à Travessa Benjamin Constant, nº 1164, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) alteração dos Estatutos Sociais; e b) — o que ocorrer. Belém, 10 de agosto de 1980". a) Afonso Lopes Freire — Diretor-Presidente". prosseguindo, o Presidente propôs a Assembléia, a alteração do Art. 11 dos Estatutos Sociais, cuja modificação foi aprovada em assembléia Geral Extraordinária realizada no dia quinze de setembro de mil novecentos e setenta e nove. para a seguinte redação. Art. 11 — Cada classe de ações preferenciais tem os direitos, preferências, vantagens e restrições definidas nos parágrafos deste artigo: § 1º — As ações preferenciais Classe "A", que não terão direito a voto, terão as seguintes vantagens e preferências: a) prioridade no reembolso do capital em caso de encerramento ou liquidação da empresa; b) — dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias; c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações bonificadas decorrentes da correção monetária do capital realizado; e da capitalização das reservas de lucros, qualquer que sejam a origem e natureza das mesmas; d) após o reembolso do capital constituído pelas ações ordinárias até o seu valor nominal, participação no remanescente em igualdade de condições com as ações ordinárias; § 2º — as ações preferenciais Classe "B", subscritas pelo FINAM,

conferem ao seu titular, o direito de participação integral nos resultados da sociedade, na forma do § 2º, do art. 8º do Decreto-Lei n. 1376/74, de modo a que nenhum outro tipo ou classe de ações, poderá atribuir a seus detentores, vantagens patrimoniais superiores; § 3º — as ações preferenciais Classe "A" adquirirão direito a voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o respectivo pagamento. O art. 30, passará a ter a seguinte redação. Caberá ao Conselho de Administração propor a Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, dedução que deixará de ser obrigatória, quando tal Fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) importância necessária a distribuição dos dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias e preferenciais; c) importância destinada a gratificação da Diretoria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 152, da Lei nº 6404/76; d) importância destinada a outros Fundos e Provisões. § 1º — A assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício seguinte; § 2º — Os dividendos ou bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral determinar a data do pagamento, podendo ser creditados em conta-corrente, a pedido dos interessados. Explicou que as modificações apresentadas visam adequar os Estatutos - às exigências contidas na legislação do FINAM e ao próprio Decreto-Lei n. 6404/76. Prosseguindo, propôs a Assembléia que se

manifestasse sobre a matéria e, como reinasse silêncio, foi o assunto submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, devendo os novos artigos fazerem parte integrante dos Estatutos em vigor. Sobre o item b), da ordem-dia, não houve interesse da Assembléia, razão porque foi suspensa a reunião para que fosse lavrada esta Ata. Reiniciados os trabalhos, foi a Ata lida por mim Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves em voz alta. Posta em votação foi a mesma aprovada por todos os presentes. Belém, 20 de agosto de 1980. aa) Affonso Lopes Freire; Maria Emilia Gomes Barbosa Freire; Vania Gomes Barbosa Freire Carrasco; Vanja Gomes Barbosa Freire Gonçalves; Vera Gomes Barbosa Freire; e Márcia Gomes Barbosa Freire".

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de "Registro de Atas de Assembléia Geral".

AFONSO LOPES FREIRE

VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/08/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sph nº 1095-80, a 1ª via da presente Ata de Hotéis do Norte S/A.

Belém, 25 de agosto de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretario Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício da JUCEPA

(T. nº 7876 — Reg. nº 5921 — Dia: 29/09/80)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PONTA DE PEDRAS, sede do Município do mesmo nome, da Comarca do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA - JOSÉ FELIX DOS SANTOS, brasileiro, braçal, natural deste Estado, com 57 anos de idade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL que se processa perante este Juízo, sob o patrocínio da Assistência Judiciária, movida por sua mulher dona CÉLIA PIMENTEL DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública estadual, residente e domi-

ciliada nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 30 dias, que ocorrerá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, ficando o requerido citado para comparecer no dia 05 de novembro do ano em curso, às 9,00 horas, no Salão do Forum, para a audiência de conciliação e julgamento, tudo de conformidade com a petição e despachos a seguir transcritos: - PETIÇÃO: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras. Célia Pimentel dos Santos, brasileira, casada, doméstica, natural deste Estado, com 39 anos de idade, nascida no Município de Santa Izabel do Pará, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta de Pedras, à Rua 30 de Abril, s/nº, vem através de seu procurador devidamente habilitada e no final assinada, expor e requerer o seguinte: I) - A Suplicante casou-se com JOSÉ FELIX DOS SANTOS, brasileiro, braçal, natural deste Estado, com 57 anos de idade, nascido no Município de Santa Izabel do Pará, conforme certidão anexa, havendo desse consórcio 02 (dois) filhos menores José Waldir Pimentel dos Santos e José Warley Pimentel dos Santos, atualmente com 17 e 15 anos de idade, respectivamente. II - Que

cerca de 09 anos atrás vieram a separar-se, ficando os filhos do casal todos menores sob a posse e guarda da mãe, que lhes ficou dando toda assistência material e intelectual. III - Que a separação do casal deu-se da maneira seguinte: No dia 1º de maio do ano de 1971, o suplicado saiu de sua residência para trabalhar na cidade de Altamira-Pará, sendo que nos primeiros três meses ficou sem dar notícia nenhuma de sobrevivência. Certo dia, chegou uma carta endereçada a senhora Idalina Rodrigues Pimentel, mãe da suplicante, dizendo-lhe que, em virtude do suplicado ter descoberto que a suplicante já tinha arranjado um outro homem, pedia à aludida senhora que ficasse com a posse e guarda de seus filhos menores José Waldir e José Warley Pimentel dos Santos, que na época contavam com 7 e 5 anos de idade, respectivamente, entretanto o suplicado até a presente data nunca prestou qualquer auxílio em benefício dos menores. Na impossibilidade de criar os netos, a sra. Idalina Rodrigues Pimentel, resolveu entregar os aludidos menores à suplicante, que passou a tomar toda e qualquer responsabilidade dos filhos menores, dando-lhes toda assistência necessária. Que durante os anos de convivência do casal a suplicante sofria muito nas mãos do suplicado, uma vez que o mesmo era dado ao vício de beber, deixando deste modo, de dar conforto algum a seus filhos e esposa, e como se não bastasse ainda dava amantes a sua mulher, passando a espancá-la e desmoralizá-la com blasfêmias, não reconhecendo que sua esposa vivia inteiramente para seu lar. IV - Que em face da separação a suplicante vendo que seria inútil esperar o retorno de seu marido ao lar, e tendo passado várias privações, resolveu viver maritimo, não havendo dessa união nenhum filho, entretanto, já convivem a 06 (seis) anos sob o rito católico conforme certidão anexa, razão pela qual dispensa também qualquer tipo de pensão de seu marido, uma vez que possui vida própria. V - Que a Suplicante não tem bens a declarar, uma vez que é pobre, conforme provou com atestado fornecido por autoridade policial local. VI - Que não sabe se seu marido possui bens, todavia, em caso positivo, dispensa que sejam partilhados, bem como, sua condenação nas custas do processo e honorários advocatícios. VII - Que diante do exposto, amparada pelo art. 40 §§ 1º e 3º, combinado com o § 1º do art. 5º, da Lei nº 6.515, de 26/12/77, requer o divórcio, tendo em vista a separação de fato há mais de 05 anos, fato que poderá ser comprovado pelas testemunhas arroladas e que requer também suas declarações, uma vez que, pelos motivos expostos, é absolutamente impossível a reconciliação do casal. VIII - Que protesta-se o suplicado por todos os meios de provas em direito permitidos, requerendo a citação do suplicado, bem como o Órgão do Ministério Público, para participar da ação em toda a sua fase até final julgamento e sua execução. IX) Que finalmente, passada a presente às mãos de V. Exa., juntamente com os documentos inclusos, espera a suplicante que seja julgada procedente, a fim de que seja decretado o divórcio requerido. X - Valor da causa: Cr\$ 2.000,00. Ponta de Pedras, 04 de agosto de 1980. (a) P.p. MARIA

DE DEUS FERREIRA DOS SANTOS. - Rol de testemunhas: 1º) - ORCADIO MORAIS MEIRA, brasileiro, casado, braçal, com 42 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Ponta de Pedras, à Rua Antero Lobato, nº 28 - Bairro do Carnapijó, 2º) - MARIA FERREIRA MEIRA, brasileira, casada, doméstica, com 41 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta de Pedras, à Rua Antero Lobato, nº 28 - Bairro do Carnapijó. A petição supra, recebeu o seguinte despacho: DESPACHO: Rh. A. R. Junte-se o processo de pedido de benefício da Justiça gratuita e cls. P. de Pedras, 06/08/80. (a) Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito. - Último Despacho prolatado: DESPACHO: - Rh. Proc. nº 52/80-Divórcio Litigioso. Reqte.: CÉLIA PIMENTEL DOS SANTOS. Reqdo.: JOSÉ FELIX DOS SANTOS. Despacho: - A vista do requerido JOSÉ FELIX DOS SANTOS se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o senhor Oficial de Justiça encarregado de dar cumprimento ao mandado de citação, determinamos que a citação seja feita por edital, pelo prazo de dez (10) dias publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede do Juízo e nos lugares do costume, certificado pelo senhor Escrivão, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação em número de três, o requerido comparecer à audiência de conciliação e julgamento designada para o dia cinco (05) de novembro do ano corrente, às nove (09:00) horas, na sala das Audiências do Juízo, e contestar a ação, querendo. Juntem-se cópi, digo, Juntem-se aos autos cópia do Edital e um exemplar de cada publicação, observando-se em tudo, as prescrições legais. Ponta de Pedras, 25/08/1980. (a) Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA, Juiz de Direito. - E, para que não se alegue ignorância, mandei publicar o presente Edital na forma da Lei, que será afixado nos lugares do costume, uma cópia para publicação no Diário Oficial do Estado, uma para ser anexada ao processo e as demais para o arquivo do Cartório. DADO E PASSADO nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro, digo de agosto, de mil novecentos e oitenta (1980). E u, Edward Malato Ribeiro, Escrivão que datilografei e subscrevi.
Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA
Juiz de Direito
(G. Reg. nº 2697)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL

Faço Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi aprovado o seguinte candidato no concurso realizado neste Fórum no dia 25/04/80:

Para o cargo de Porteiro José Eridan Oliveira, com as notas: Matemática 27 pts. Português 31,5; Noções Suscintas das Constituições Federal e Estadual 21,5 pts., totalizando 80,0 pts.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, Secretário da Comissão o subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA
Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora
do Forum

(G. Reg. n.º 2697)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Alcivaldo Guerreiro Guimarães, José de Jesus Oliveira de Almeida, Amariles Maria das Graças Fernandes Ferreira, Pedro Vitor Braga de Lemos, Manoel de Jesus e Silva, Raimundo Nonato Santos Costa (emitentes), Coml Santa Brigida Ltda, José Maria Xavier, Santos Queiroz Com Ltda, Supermerc. Q. Delicia, Leonardo Almeida de Maués, Brasil Tintas e Pinturas Ltda, Pencon Pericia En e Constr Ltda, Amiraldo Nunes dos Santos, Hamilton dos Santos Carneiro, Terezinha de Jesus Alves Teixeira, Mario M. da Silva, E. S. de Melo Ltda, Cursos Vertibulares Ruy Barbosa, Antonio Batista dos Santos, D C Frigorifico e Marchantaria Ltda., que foram apresentadas em meu cartório a Rua 28 de Setembro 276 da parte de Fininvest S/A Banco Nacional do Norte S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Confec. Cely Ltda, Infabra Ind Farm Bras, Met Jackwal Ltda, Banco Itau S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco America do Sul S/A, Banco Estado de M. Gerais S/A, Banco do Brasil S/A, Colonial de Veiculos Ltda, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Odecam Maq Pesadas, para apontamentos e protestos por falta de pagamentos seis (6) notas promissórias, quinze (15) duplicatas de contas mercantis nos valores de Cr\$ 3.130,00 / 11.450,00 / 4.600,00 / 1.000,00 / 2.527,00 / saldo / 54.288,00 / saldo / 2.964,00 / 23.465,40 / 14.396,80 / 8.377,68 / 22.110,00 / 51.658,74 / 18.400,00 / 18.500,00 / 9.890,00 / 6.654,00 / 500,00 / 2.500,00 / 1.550,00 / 15.483,00 / 8.000,00 / 42.634,00 / 7.500,00 / vencimentos vários por V. Sss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Fininvest S/A, CCA Constr Civis Amaz. Ltda, Endeco Ltda, Enel Eng S/A, Finaza, Confec, Cely, Infabra Ind Farm Metalug, Jackwal, Sacofer Ind Com, Disrel, Fabr Pincéis Escovas Olindo, Cazui Ind. Com Roupas, Irmã. úgo Irmãos Morhy Ltda, Colonial Distr de Veiculos, Relog Kienzlle Bras Ltda, Cia. Gráfica Editora Globo, Odecam Maq Pesadas Ltda, Acinox respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 26 de setembro de 1980.

(a) SALVIO A MIRANDA CORREA Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. n.º 5923 - Dia: 29.09.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste os autos de Agravo de Instrumento - Capital - Agte., ALYRIO SARAIVA SERRUYA - (adv. Dr. MIGUEL ANTUNES CARNEIRO) e, Agdo., EDÉSIO ARAÚJO MELO (Adv. Dr. PEDRO BENTES PINHEIRO) a fim de ser dito Agravo contraminutado dentro no referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Cartório, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta (1980):

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do Feito

(G. Reg. n.º 2697)

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 298/80 DE 25 DE SETEMBRO DE 1980

O Desembargador Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953., ao Bel. Sinval Timóteo de Moraes, ocupante do cargo de Assistente Judiciário do Cível, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 29 de agosto a 26 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Estado, 25 de setembro de 1980.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Des. Procurador Geral do Estado
(Ext. Reg. n.º 5912 - Dia 29.9.80)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.355 Belém - Segunda-feira, 29 de setembro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

1ªs CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

ACÓRDÃO Nº 6405

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS
CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido: Mário Takio Yoshikawa (Dr. José Maurício Santos de Almeida)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Relator Designado: Des. Aluizio da Silva Leal

Concede-se Habeas-Corpus, a quem, já tendo sido civilmente identificado e convocado a identificação criminal.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam, os Exmos. Desembargadores membros das 1ªs Câmaras Criminais Isoladas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra o voto do Exmo. Desembargador Relator; Ricardo Borges Filho.

Belém, 24 de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 23 de setembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6406

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Esmerito Moraes da Silva (Dr. Antonio Medeiros)

Apelado: Casa Vidigal Ltda. (Dr. Creonor Aragão)

Relator: Des. Ary de Motta Silveira

Ementa: — Embargos de terceiro. A venda de bem penhorado é absolutamente ineficaz, até mesmo quando não se tenha inscrito a penhora. Nega-se provimento ao apelo.

Vistos, etc...

A vista de tais razões acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em, preliminarmente, rejeitar a arguida nulidade do processo de execução, e, no mérito negar provimento ao apelo para confirmar a sentença que julgou improcedentes os embargos.

Belém, 11 de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 23 de setembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

ACÓRDÃO Nº 6407

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE ALTAMIRA

Recorrente: A Dra. Pretora, no exercício do Juizado de Direito da Comarca.

Recorrido: Raimundo Vieira de Araujo (Dr. Glairson D. Figueiredo)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Ementa — Homicídio doloso. Absolvição sumária, legítima defesa. Tal decisão é sempre uma maneira anômala de se pôr fim a um processo da competência do júri. Só é admissível quando as provas em que se baseia são limpidas incontestáveis, de modo a que fiquem afastadas quaisquer dúvidas, tanto mais quando a tese aceita no decisório é a da legítima defesa putativa. Recurso provido. Réu pronunciado.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em Turma, e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de nulidade do

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

feito, e, no mérito, dar provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar procedente a denúncia pronunciado-se o réu como incurso nas disposições do art. 121, parte geral, do Código Penal, devendo ser levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri Lance-se seu nome no rol dos culpados. Na ausência de elementos esclarecedores de sua vida pregressa, impossível se torna neste ensejo atribuir-lhe os benefícios legais do § 2º do art. 408 do Código de Processo Penal, que deverá aguardar na prisão o julgamento. Custas ex-lege.

Belém, 11 de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6408

APELAÇÃO CÍVEL DE ALTAMIRA

Apelante: Fernando Monteiro da Silva (Adv. Orlando Maia Teixeira)

Apelado: Luzia Xavier Almeida (Adv. Glairson Dias Figueiredo)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Processo nulo de conformidade com o que estatui o § único do art. 245 do C. P. Civil, o que se decreta de ofício oriundo de erro insanável.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam à unanimidade, os Desembargadores, membros da Egrégia 2ª Câmara Cível do Venerando Tribunal de Justiça do Estado, em julgar extinto o processo.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 28 de agosto de 1980.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

ACÓRDÃO Nº 6409

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

Apelante: Benedito de Jesus Alves (Dr. José Rodrigues de Lima Filho)

Apelado: Elza Hervey Cardoso (Dr. Raimundo Fidellis)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Ação possessória. Procedência. Recurso. Nulidade do processo por cerceamento do direito de defesa. Preliminar acolhida.

Vistos, etc...

Assim sendo, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do venerando Tribunal de Justiça do Estado, acolhendo a preliminar do apelante, anular o processo a partir da certidão de fls. 45 verso que dá por encerrado o prazo de defesa, prosseguindo-se com a citação do outro réu. Integra este o relatório de fls. 120/122.

Custas na forma da lei.

Sala das sessões em Belém, do Pará, aos 11 dias de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6410

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apelante: Ubaldo Francisco Aguiar (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Apelado: Anady de Souza Viel (Dr. José Wilson M. Fonseca).

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA: Despejo por infração contratual. Sublocação não autorizada. procedência da ação. Preliminar de nulidade do processo desacolhida. Recurso provido apenas em aparte.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam, à unanimidade, os Juizes do Eg. Segunda Câmara Cível do venerando T. J. E. do Pará em dar provimento ao apelo apenas para mandar excluir a condenação a perdas e danos. Integra este o relatório de fls. 58/59.

Custas proporcionais e honorários pelas respectivas partes.

Sala das sessões, em 11 de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6411

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Maria de Nazareth Ribeiro e Hailton Soares Brandão (Dr. Leonam Gondim Cruz)

Apelado: Dinasa Distribuidora Nacional S/A (Dr. Juary Correa Palmeira)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho

EMENTA — Execução por promissórias. Rejeição dos embargos em que se alega quitação total do débito. Recurso. Nulidade por cerceamento do direito de defesa. Preliminar desacolhida. Apelo improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do venerando Tribunal de Justiça do Estado, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Integra o relatório de fls. 56.

Sala das sessões, 11 de setembro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6412

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Raymundo N. Fidellis

Pacientes: Maria Zarife Andrade de Queiroz e Natalina Paiva do Nascimento

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus. Havendo a possibilidade da pena de reclusão ultrapassar o mínimo estabelecido para ensejar a prestação de fiança nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 04 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201
(G. Reg. - nº 2697)

ACORDÃO Nº 6.413
APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apelante: Epitácio Gomes da Costa (Dr. Loris Vilas-Boas)

Apelado: Bifão Ltda. — Comércio e Indústria de Carnes. (Nauto Justiniano)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: — Tendo a sentença observado todos os ângulos da questão e feito justiça, não há porque reformá-la. apelação conhecida e não provida, decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento a apelação, para manter a decisão recorrida. Turma julgadora — Desembargadores Ossiam Almeida, Stéleo Menezes e o Relator.

Belém-Pará, sexta-feira, 12 de setembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

a) Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

ACORDÃO Nº 6.414
APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apelante: Mariana Soares Santos (Dra. Josellisa Côrtes Kauffman)

Apelado: Salviano Rodoval Miranda e s/mulher (Dr. Donato Cardoso)

Relator: Des. Almir Pereira.

EMENTA: Ação de consignação em pagamento — importância consignada, levantada pela apelante — desaparece o objetivo da demanda — recurso improvido:

Visto, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Senhores Desembargadores componentes da Turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 12 de setembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

ACORDÃO Nº 6.415

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Otávio Igamo Kinoshita (Dra. Wilma Hatherly Galvão)

Relator: Des. Calistrato Mattos

EMENTA: Sendo justo o receio do paciente de estar sendo coagido ilegalmente, concede-se "Habeas Corpus" preventivo, a fim de que cesse incontinenti a ilegalidade. Decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao Recurso para manter a decisão recorrida. Turma julgadora — Desembargadores Ossiam Almeida, Stélio Menezes e o relator.

Belém-Pará, sexta-feira, 12 de setembro de 1980.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

a) Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de setembro de 1980.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. - nº 2697)

Conselho da Magistratura

ACORDÃO Nº 12

REPRESENTAÇÃO

Requerente: O Dr. José Manoel Reis Ferreira

Requerido: Os Exmos. Srs. Juizes da 10ª Vara e outros

EMENTA: A arguição de suspeição por foro íntimo e os demais previstos no art. 135 e Parágrafo Único do Código de Processo Civil, não se estendem ao advogado, salvo quando este patrocina em causa própria.

ACORDAM os Juizes do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos: 1º — aceitar o impedimento arguido pela M. M. Juiza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital, exclusivamente no processo em que é interessado Jacinto Moura Portugal, pelo motivo apresentado e atribuir ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara o julgamento do feito — 2º — Não aceitar a suspeição arguida pelos demais Juizes, uma vez que o artigo 135 e seu parágrafo único refere-se à suspeição do Juiz com relação as partes e não contra advogados que patrocinam em nome de terceiros. Finalmente, autorizou o Egrégio Conselho a recomendar aos juizes que se abstenham de alegar impedimentos não previstos em lei.

Belém, 19 de setembro de 1980.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta CM

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém,
25 de setembro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. - nº 2697)

Corregedoria Geral da Justiça

SINDICÂNCIAS

Autoridade Sindicante: Desembargador Corregedor Geral da Justiça

Sindicado: Cartório do 3º Ofício da Cidade de Bragança

Comarca: Bragança

Autoridade Delegada: Bacharela Edna Anjos Nunes, Juiza de Direito da Comarca.

DECISÃO.

1 — Acolhendo-se a REPRESENTAÇÃO formulada pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta capital, determinou-se a instauração de Sindicâncias para apurar as irregularidades que teriam ocorrido no Cartório do 3º Ofício da sede da Comarca de Bragança e identificar os seus autores para aplicação das sanções cabíveis.

Delegou-se a MM. Juiza de Direito, Bacharela Edna Anjos Nunes, a incumbência de proceder as Sindicâncias, das quais vem de apresentar os autos respectivos.

2 — Está claramente demonstrado, que FRAUDE na certidão de casamento de José Egidio Pereira com Adelina Maria de Souza, consistindo na mudança da data do matrimônio a fim de possibilitar aos cônjuges o saque no PASEP, é da RESPONSABILIDADE DIRETA de Emília Corrêa Pereira, Auxiliar do Cartório, e INDIRETA, POR OMISSÃO, de Arlindo Maximino da Silva Lima, Tabelião substituto e que assinou o DOCUMENTO.

TO VICIADO e de Sebastiana Fonseca Pereira, Serventuária titular, e que irregularmente deixou a direção do Cartório a cargo do Tabelião substituto, sem a ocorrência de IMPEDIMENTO ILEGAL, pelo menos não comprovado nos autos e nem alegados pelos mesmos.

Considere-se mais, que a Serventuária Sebastiana Fonseca Pereira confessa, em seu depoimento, ter tomado conhecimento da existência de uma certidão "que não conferia", ou seja, da impugnada, e mesmo assim nenhuma providência tomou junto à MM. Juíza de Direito.

3 — Emilia Corrêa Pereira é Auxiliar do Cartório, função prevista no Código Judiciário de 1966 (artigo 204, parte final), e no atual (Resolução nº 7/71) podendo ser enquadrada no seu artigo 201.

Não é Serventuária de Justiça, embora se equipare a este cargo para os preceitos da Resolução nº 7/71, quanto ao compromisso, posse, falta e penalidades (artigo 326), bem como, ao de Funcionário Público, nos termos do artigo 327 do Código Penal. No que tange ao seu vínculo empregatício, o mesmo é disciplinado pela legislação trabalhista.

4 — Caracterizada a FALTA GRAVE no PROCEDIMENTO da Auxiliar do Cartório, "ex vi" do artigo 431, item IV, da Resolução nº 7/71, decide-se determinar a MM. Juíza, Diretora do Forum, tornar sem efeito o ATO DE NOMEAÇÃO de Emilia Corrêa Pereira no cargo de Auxiliar do Cartório do 3º Ofício. Decide-se mais: a) suspender, por vinte (20) dias, a titular do Cartório do 3º Ofício, Serventuária Sebastiana Fonseca Pereira. b) Aplicar ao Tabelião Substituto, cidadão Arlindo Maximino da Silva Lima a pena prevista no art. 430, inciso I, do Código Judiciário.

Passando em julgado esta decisão, sejam encaminhados os autos a Comarca de Bragança para que o Ministério Público, examine o cabimento ou não de procedimento penal, ficando seu traslado nesta Corregedoria.

Caberá a MM. Juíza, Diretora do Forum, baixar os atos decorrentes desta decisão.

Belém, 22 de setembro de 1980.

Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. - nº 5908 - Dia: 29/09/80)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de outubro de 1980, às 15:45 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ DAMASCENO DE SOUZA, contra FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO (Proc. 5ª JCJ-255/80), bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte:

— Hum Jeep, marca Willys, cor verde, chapa AG-9785, sem pneu de socorro, sem capota, sem baterias e sem chaves, sem bancos, no estado. Valor Atribuído: Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de setembro de 1980. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 2695)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 56/80

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 29.09.80, para julgamento do Processo

TRT RO 817/80, em que o mesmo é parte contra RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2696)

ATO Nº 234, DE 23 DE SETEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no artigo 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 22.09.80,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Bacharel em Direito, JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOCH, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores TRT-8ª-DAS-102.2, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Exma. Sra. Dra. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. Nº 2694)

MICROFILMAGEM
NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 173/80

EXPEDIENTE DO DIA 15.9.80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da servidora Eunice Natalina Fernandes Campos

Assunto: Prorrogação de licença

Despacho: Rec. Hoje. N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

OF. nº 116/80 - DELOPSSR / DPF / PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal SR / DPF PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 67/80 (encaminha)

Despacho: Rec. hoje. N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 453/80 - CART/SR/DPF/PA da Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias e individuais datiloscópicas pertencentes ao indiciado Ronaldo Lucio Santa Rosa Menes (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 454/80 - CART / SR / DPF / PA da Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Fotografias e individuais datiloscópicas pertencentes aos indiciados Francisco das Chagas Alves Feltosa e Walter Silva (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 456/80 - CART / SR / DPF / PA da Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Folha de antecedentes penais do indiciado Paulo Dias Conceição (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 458/80 - CART / SR / DPF / PA da Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Folha de antecedentes penais dos indiciados Mário Amaral de Oliveira e Márcio Balleiro Correa (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 459/80 - CART / SR / DPF / PA da Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Folha de antecedentes penais pertencentes a Sebastião Ivan Cardoso (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima

OF. nº 460/80 - CART / SR / DPF / PA da Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

OF. nº 3070/80 - INISA, fotografias e individuais datiloscópicas pertencentes aos indiciados Germano Arnoud de Figueiredo e Włodimir Czyziw (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do sr. Eunadir Miranda de Freitas (Adv. Dr. João Pires de Araujo)

Assunto: Desiste do Proc. nº 16.238.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Requer o prosseguimento do feito (Proc. nº 2.686)

Despacho: Idêntico ao acima

Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Região de Belém

Deprecado: O Juizo de Direito da Comarca de Obidos

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Autos de Carta Precatória Citatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Deprecado: A Exma. Sra. Dra. Julza de Direito da Comarca de Cametá em exercício.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.463 - Homologação de Opção

Requerente: Evandro Ribeiro da Silva

Requerida: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Cite-se. Designe o sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fls. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7019 - Ação Criminal (TFR nº 2.795)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Jorge de Oliveira Dupin, Marcio José de Azevedo Otoni (Adv. Dr. Ruy Barata), Antonio Arnoud Sampaio, (Adv. Dr. Heliomar Matos), Gil Ferreira Pontes (Adv. Dr. Paulo Klautau) e Orlando da Silva Lima (Adv. Dr. Ernesto Rossing).

Despacho: Atenda-se com urgência, o pedido de fls. 581. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício CT / GF / 00017/80, de 12.9.80, do Dr. Vilson Correa - Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Resposta ao ofício nº 1203/80, deste Juizo, prestando informação referente ao ex-empregado da EBCT, Luiz Carlos da Conceição Marinho.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 461/80 - CART / SR / DPF / PA, de 08.9.80, da Dra. Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha ofício nº 3073, do I.N.I./BSA, com informação referente à indiciada Ignez Costa Ferreira - Inq. Pol. nº 17/80 - SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima

Ofício nº 457/80 - CART / SR / DPF / PA, de 09.09.80, da Dra. Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha a Folha de Antecedentes Penais, oriunda do INI, referente ao indiciado Geraldo Fernandes Margalho - Inq. Pol. nº 96/80 - SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima

Ofício nº 455/80 - CART / SR / DPF / PA, de 08.09.80, da Dra. Maria das Graças Malheiros Monteiro - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha fotografias, individuais datiloscópicas e folhas de antecedentes penais dos indiciados Raimundo Cardoso de Oliveira e Fernando Rodrigues Figueiredo - Inq. Pol. nº 93/80 - SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Edmundo Oliveira (Advogado).

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, reservando-se para as razões finais nos autos de ação penal. Proc. nº 15.690, que a Justiça Pública move contra Luiz Carlos da Conceição Marinho.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Agro Pecuária Boa Sorte Ltda (Adv. Dr. José Carlos Gabriel)

Assunto: Requer seja certificado em que estado se encontra e qual foi o último despacho exarado nos autos de ação discriminatória cumulada com anulação de registro - Proc. nº 15.431.

Despacho: N.A. Certifique-se o que constar, para as custas pela Supte. Belém, Pa, em 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Maria da Concelção Auad (Adv. Dr. Hellomar Gonçalves de Matos)

Assunto: Requer autorização para efetuar o levantamento da importância depositada na Caixa Econômica Federal a título de indenização nos autos de desapropriação - Proc. nº 18.411, que lhe propõe a União Federal.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 15.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5761)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 174/80
EXPEDIENTE DO DIA 16.9.80**

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

OF. nº 486 / 80 - CART / SR / DPF / PA da Bela. Maria Christina D. e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 64/80 - SR / DPF / PA (encaminha)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da firma Fermasa Limitada (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Assunto: Certidão (solicita)

Despacho: N.A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. Belém, Pa, em 16.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio (Adv. Dr. Octavio A. de Bastos Meira)

Assunto: Requer substituição de testemunha nos autos do Processo nº 13.154.

Despacho: N.A. Como requer. Belém, Pa, em 16.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio (Adv. Dr. Octavio A. B. Meira)

Assunto: Ref. ação ordinária nº 13.154

Despacho: N.A. Digam as demandadas. Belém, Pa, em 16.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 - 196 - Desapropriação.

Expropriante: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Caldas Simas)

Expropriada: Serruya & Queiroz (Adv. Dr. Ronan Liberal)

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, considero justa a indenização no valor fixado pelas partes e mantenho, em caráter definitivo, a imissão na posse dos bens desapropriados. Custas ex-lege. PR e I. Belém, Pa, em 16.9.80. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Raimundo Alberto Araujo dos Santos, (Adv. Dr. Luiz Cuedes Sampaio)

Assunto: Requer desistência, nos autos do Mandado de Segurança, impetrado contra o Diretor do Departamento de Pessoal do L. PS.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5762)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 175/80
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 1980**

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Dr. Manoel Celio Prazeres da Costa

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Encaminhe-se. Ao Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 170 - Pedido de Licença para tratamento de saúde

Requerente: Eunice Natalina Fernandes Campos

Despacho: Informe o sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

Of. ADM/NEL - 250/80 da Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 1174/80, de 02.09.80.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 08.09.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. ADM/BEL - 251/80 da Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense

Assunto: Acusa o recebimento do Of. nº 1183/80, de 03.09.80

Despacho: Idêntico ao acima

OF. SZ/BEL - 640/80 da Viação Aérea São Paulo - VASP

Assunto: Xerocópias das listas de passageiros (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

OF. BELWT-1111/80 da Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos - Sucursal Belém

Assunto: Relação de passageiros (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Requer a suspensão do Proc. nº 5915

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Requer a intimação do depositário Luiz Dias Seixas Filho (Proc. nº 5919)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Indica leiloeiro nos autos do Proc. nº 6.428

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros (Adv. Dr. Luiz Paulo Santos Alves)

Assunto: Requer juntada das procurações aos autos do Proc. nº 16.470

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.09.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da Varig S/A - viação Aérea Rio Grandense

Assunto: Requer que se digne determinar a juntada do substabelecimento aos autos do Proc. nº 16.470

Despacho: Idêntico ao acima

OF. BELWT-1108/80 da Cruzeiro do Sul - Serviços Aéreos - sucursal Belém

Assunto: Relação de passageiros (encaminha) atendendo a solicitação contida no ofício nº 1198/80.

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 09.09.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Inquérito (Sup. Reg. no Estado do Rio de Janeiro)

Indiciado: Estevão Aluizo e Hiron Lima de Almeida

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 183 formulado pelo representante do órgão do M.P.F. Assim sendo, ordeno a remessa dos autos à autoridade policial para a complementação das diligências no prazo de trinta dias. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.114 - Execução Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Prev. Social - INPS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Executada: J.M. Conduru Agroflorestral Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. PR e I. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício DRF/SERAE nº 617/80, de 12.9.80 do sr. Francisco Juarez de Amorim Rebelo - Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende à solicitação constante do Ofício nº 1207, de 09.09.80, deste Juízo

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Ofício DRF/SERAE nº 616/80, de 12.9.80, do sr. Francisco Juarez de Amorim Rebelo - Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Atende à solicitação constante do Ofício nº 1208, de 09.09.80, deste Juízo

Despacho: Idêntico ao acima

Ofício nº 678/80, de 11.9.80, da Dra. Zilah Maria Callado Fadul - Juíza Auditora Substituta da 8ª CJM.

Assunto: Atende à solicitação constante do ofício nº 1181, de 03.09.80, deste Juízo e informa que nada consta naquele Juízo com referência a Antonio Alves Barbosa Filho e Lucila Maranhão Barbosa.

Despacho: Idêntico ao acima

Ofício nº 679/80, de 11.9.80, da Dra. Zilah Maria Callado Fadul - Juíza Auditora Substituta da 8ª CJM

Assunto: Atende à solicitação constante do Ofício nº 1187, de 03.09.80, deste Juízo e informa que nada consta naquele Juízo com relação a Luiz Carlos da Conceição Marinho

Despacho: Idêntico ao acima

Ofício nº 009667-DFJ/DN/SN/Proc. nº 42.675/79, de 09.09.80, do Dr. Ivancir Gonçalves da Rocha Castro - Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha o certificado de naturalização do sr. Morris Richman Shanks.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Mandado de Segurança que Madeiras Finas do Brasil Ltda. MAFINA (Adv. Dr. Ronaldo Barata) vem impetrar contra ato do Conselho Regional do Trabalho Marítimo

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de Interdito Proibitório que Valdemar Hannemann e outros (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto) vêm interpor contra a Fundação Nacional do Índio e a União Federal.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de Reclamação Trabalhista que Milton José Nunes Franco (Adv. Drs. Miguel Serra e Gervasio Bandeira Ferreira) propõe contra a Caixa Econômica Federal

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de Denúncia que a Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade) oferece contra João Brito de Lima

Despacho: Idêntico ao acima

Petição inicial de denúncia que a Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira) oferece contra Marcirio Balleniro Correa e Mario Amaral de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Requer juntada de guias de recolhimento nos autos de execução fiscal - Proc. nº 5055.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 17.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araujo)

Assunto: Requer juntada de documentos, autos de desapropriação - Proc. nº 18.336 que propõe contra Legião Nossa Senhora Rainha dos Corações, em atenção ao despacho de fls. 19.

Despacho: Idêntico ao acima

Serviço de Distribuição

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12.00 horas do dia 17 de setembro de 1980.

Classe II - Mandados de Segurança:

Nº 18.553 - Imppte: Madeiras Finas do Brasil Ltda. - MAFINA. Impdo: Conselho Regional do Trabalho Marítimo

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe VI - Feitos não contenciosos:

Nº 18.549 - Naturalizando: Morris Richman Shanks

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.550 - Depcte: Juiz Federal no Estado do Piauí. Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Classe V - Ações Diversas:

Nº 18.554 - Autores: Valdemar Hanneman e outros

Rés: Funai e União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe VII - Ações Criminais:

Nº 18.548 - Autora: Justiça Pública

Réu: João Brito de Lima "Jango"

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 18.552 - Autora: Justiça Pública

Réus: Marcirio Balleiro Correa e Mario Amaral de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Classe XI - Reclamações Trabalhistas:

Nº 18.551 - Reclte: Milton José Nunes Franco

Recldo: Caixa Econômica Federal - CEF

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

(Ext. Reg. nº 5834)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 176/80

EXPEDIENTE DO DIA 18.09.80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Agular Barroso

OF. nº 483/80-CART/SR/DPF/PA do Dr. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial

Assunto: Informa que o senhor José Pereira Lima Filho está devidamente intimado a comparecer a esta Justiça no dia 26 do mês corrente.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.9.80. a)

A. Santiago - Juiz Federal

OF. nº 484/80 - CART/SR/DPF/PA do Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial

Assunto: Informa que apesar das diligências procedidas, não foram localizados os senhores Wilson Klinger de Carvalho e Mario Araujo da Silva

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Requer que seja decretada a prisão do sr. Luiz Ferreira da Silva Filho (Proc. nº 8.023)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.8.80. a) Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Ref. Proc. nº 9.618 que move contra Afonso Henrique de Araujo Braga.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do sr. Mario Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)

Assunto: Requer o prosseguimento do feito (Proc. nº 13.355)

Despacho: Idêntico ao acima

Alegações Finais em favor do sr. Benedito Ferreira da Silva (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5901 - Ação Executiva

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Réus: Benedito Eugenio de Souza, Eduardo H. de Carvalho e Luiz José de Melo (Adv. Dr. Ademar Kato)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 56 diga o representante do órgão do M.P. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.115 - Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal - Filial do Pará (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Oneide Meireles Minas, Maria da Conceição Meireles Minas e Nair Santos da Silva (Adv. Dr. Hellomar Matos)

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 44 diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 6392 - Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Raimundo Nonato da Silva - Jorgenor de Franco Martins e Airton Rocha Bandeira (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 55 diga o representante do órgão do M.P. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 8057 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Francisco de Assis Andrade, Kleber U. Ramos Coelho e João Basílio de Andrade

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 20v, dê-se ciência a exequente. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 8236 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Kleber U. Ramos Coelho, Francisco Assis de Andrade e Jorge Roberto de Souza

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 9213 - Execução

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executada: Parquer do Pará S/A.

Despacho: Proceda-se a penhora em bens livres e desembargados de propriedade da firma comercial executada. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.991 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Rezende Mathias Monteiro e sua mulher Maria da Gloria Santos Monteiro

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.911 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executados: Luiz Gonzaga dos Santos, Dario Ferreira Rodrigues e Jonas Cabral de Sena.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 18, eis que o Provimento nº 8, de 10.11.77, da Corregedoria Geral da Justiça Federal de 1ª Instância, mencionado pela postulante, não se aplica ao caso dos autos, exatamente porque a dívida objeto da cobrança se relaciona com Nota Promissória e não com a Dívida Ativa, regularmente inscrita. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.626 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Executado: Tarcisio Gomes de Brito

Despacho: Informe o sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado erro de cálculo da conta de fls. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.437 - Execução Fiscal

Exequente: Sup. Nac. do Abast. - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Executada: Soares & Soares Ltda.

Despacho: Diga o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.495 - Execução Fiscal

Exequente: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)

Executada: COGECO - Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda.

Despacho: Diante do requerimento de fls, dou por citada a firma comercial executada. Converta-se o arresto de fls. em penhora, já que a firma executada, apesar de regularmente intimada da conta de fls, não efetuou o respectivo pagamento. Intime-se o Oficial de Justiça para cumprir o ordenado. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.155 - Execução Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Manoel Pinto da Silva S/A - Const. Com e Ind. (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Jr.)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. PR e I. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 5537/80/INI/SAP de 09.09.80 do Diretor do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1186/80, deste Juizo

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.9.80. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 117/80-DELERTE/SR/DPF/PA de 16.9.80 do Departamento de Polícia Federal - Sup. Reg. do Pará

Assunto: Inq. Pol. nº 69/80-SR/PA (encaminha)

Despacho: N.A. Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Condomínio do Edifício Selecto (Adva. Dra. Heraldo Berthlet Aguiar Grana)

Assunto: Requer juntada da procuração nos autos do Proc. nº 12.152.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.9.80. a)

Dr. A. Santiago - Juiz Federal

Petição do Advogado Dr. Ademar Kato

Assunto: Vem desistir da defesa prévia, reaguando o direito nas alegações finais, nos autos do Proc. nº 15.463.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.9.80. a)

Dr. A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Carlos Augusto Melo C. da Cunha)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 10.828

Despacho: Idêntico ao acima

Petição de Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Vem oferecer embargos a execução nos autos do Proc. nº 12.483.

Despacho: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Jonatas Moraes da Cruz (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 17.767

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória extraída dos autos do Proc. nº 9259, em que deprecante o Juiz Federal no Pará e deprecado o Juiz Federal no Distrito Federal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.9.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5835)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 09/80
PROCESSO Nº 45.247

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Edson Souza Batista,

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Edson Souza Batista — Prefeito Municipal de Altamira a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 45.247, referente à P. Contas PM. Altamira — Aux. GEP., exercício de 1979.

Belém, 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 2604 — Dias: 19, 24 e 29/09/80)

EDITAL Nº 10/80
PROCESSO Nº 45.487

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Alberto Moia Mochel.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Alberto Moia Mochel — Prefeito Municipal de Cametá a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 45.487, referente à P. Contas da PM Cametá, exercício de 1979.

Belém, 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. - nº 2604 — Dias: 19, 24 e 29/09)

ACÓRDÃO Nº 11.452

(PROCESSO Nº 46.382)

REQUERENTE: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL - Secretário de Estado de Administração.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

— Vencimento Integral	Cr\$ 20.295,00
— Adic. p/tempo de serviço - 15%	Cr\$ 3.044,75
— M. das Q/Prod. em 36 meses	Cr\$ 11.407,45

Provento Mensal	Cr\$ 34.747,20
-----------------	----------------

Provento Anual	Cr\$ 416.966,40
----------------	-----------------

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES — Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 2699 — Dia 29.09.80)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª
ZONA — BELÉM

EDITAL Nº 103/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza Eleitoral da 28ª Zona, etc...

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 29 de 15.09.80, este Juízo determinou o processamento para cancelamento de inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que, nessa situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital com o prazo de 10 dias po-

dendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

NOMES E Nº INSC.
SEÇÃO 202ª

Antônio da Silva Araújo - 79.902; Augusto Barbbsa do Nascimento - 80.285; Argentino Gonçalves de Sousa - 78.065; Ademir Barbosa Souza - 79.836; Benedita Silva dos Santos - 80.364; Bento Ferreira Nunes - 79.753; Cândida Tenório da Silva - 79.462; Carlos Alberto Reis de Souza - 80.043; Doralice Maciel Batista - 80.052; Edionor da Silva Borges - 78.068; Helmar Negrão Barros - 79.724; Hermógenes de Abreu Neves - 79.730; Iracema Cardoso dos Santos - 80.172; Iramv Soares Sampaio - 79.756; José Raimundo Dias dos Santos - 79.765; Maria de Lourdes Batista de Carvalho - 80.425; Macena de Lima Barreto - 79.301; Oscar Monteiro Cascaes - 80.166; Plácido Monteiro da Igreja - 81.073; Raymunda Augusta e Miranda Franco - 86.591; Raimundo Andrade de Menezes - 79.598; Raimundo de Jesus de Lima Amador - 80.016; Raimundo Nonato Sarges de Miranda - 80.049; Reinaldo dos Santos Rosário - 80.244; Sérgio Luiz dos Santos - 79.912; Walter da Silva Batista - 80.178.

SEÇÃO 203ª

Fabriciano de Carvalho - 75.170; Francisco das Chagas de Souza - 76.164; Francisco Moreira Albino - 76.879; Francisco Roberto Marba - 82.708; Ison Carlos de Melo - 75.088; Ivone Vitorino de Oliveira - 77.240; José Geraldo Nogueira - 85.324; José Renato Santos Nascimento - 75.929; Leonilda Garcia da Silva - 85.119; Leonilza Sousa dos Santos - 85.056; Maria Rosária Carneiro - 86.212; Mitsue Kinoshita - 80.634; Milton Barros de Lima - 75.815; Marivaldo Braga Guimarães - 85.874; Ormarta Bortolotti Bezerra - 75.900; Raimunda Ribeiro Barbosa - 84.294; Raimunda Furtado Cardoso - 87.703; Raimundo Nonato Brabo Teixeira - 85.195; Raimunda Sandra Palhares Coutinho - 75.302; Samuel Alves de Souza - 85.521.

SEÇÃO 206ª

Benaiso Ferreira Queiroz de Lima - 83.642; Benedito Braga - 82.057; Dulcilene Costa Morais - 82.238; Edgar Virgínio do Nascimento - 81.592; Eliana Maria Soares de Brito - 100.748; Francisco Rodrigues Fernandes - 82.951; Haroldo Pires de Matos - 83.301; Izabel dos Santos Trindade - 81.539; João Campos da Silva - 97.461; João Antônio Maia Filho - 82.116; José Soares de Lima - 96.560; Julieta Alves Brito - 96.364; Luzia de Lima Rodrigues - 82.672; Maria Nonato Salomão - 83.836; Tânara Maria Marques - 98.125; Wilza Ferreira Lima - 83.768.

SEÇÃO 207ª

Almerinda Bentes Gomes - 81.777; Agripina Ferreira da Silva - 80.708; Antônio as Graças de Souza Leal - 75.329; Amadeu Reis Maguine - 75.232; Arnaldo Lopes de Almeida - 74.298; Consuelo Mendes Barreto - 75.800; Cleomar José Barros Gondim - 75.614; Edna Cavalcante de Mendonça - 75.737; Edmilson José de Souza Palheta - 84.524; Ênio Ribeiro Barbosa - 77.212; Flávio Alves Freire - 75.421; Francisco da Cruz Mendes - 75.801; Francisco Estevão da Silva - 75.702; Gregório da Cruz Dias - 75.700; Izabel Lobato Rodrigues - 75.263; Isolema Lourdes Guerra - 75.486; José Ribamar Teixeira Almeida - 74.309; José Murilo Alves - 80.699; José Gaspar da Silveira - 76.110; José Ademir Lima da Costa - 75.593; José Maria Pinheiro - 75.316; Jesus de Messias Sarmento Cardoso - 75.793; Jossoel Alves de Souza - 75.365; Leonildes dos Santos Lima - 75.581; Maria da Consolação Sarmento Corrêa - 74.228; Maria do Carmo de Jesus Morais - 75.78; Maria Martins Marchand - 76.933; Maria Aparecida das Mercês Oliveira - 75.248; Maria de Fátima Pereira Assis Ferreira - 88.701; Maurocetro Fernandes - 74.307; Oládio Rodrigues de Sousa - 75.730; Omir da Silva Demétrio - 75.791; Odileno Pamplona Pantoja - 75.585; Paulo César de Barros Corrêa - 75.776; Paulino Farias de Almeida - 74.222; Raimunda Dias Valino - 75.370; Rosa Moçada - 88.703; Raimundo Nonato dos Santos - 74.320; Ronaldo Leval Pires - 80.703; Vanda Barnabé dos Santos - 75.638.

SEÇÃO 208ª

Aluisio Monteiro Gomes - 77.464; Antônio Guilherme Souza da Silva - 80.448; Antônio de Deus e Silva - 77.105; Antônio Ataíde Ribeiro - 80.460; Amaro Caetano Monteiro - 76.796; Américo Alves Lacerda - 76.440; Benedita do Carmo Silva de Lima - 77.394; Benedito Corrêa da Conceição - 76.709; Benedito de Freitas Reis - 77.688; Carlos Miguel Tavares Rodrigues - 76.384; Carlos Alberto da Silva - 76.316; Daniel Hugo Gonçalves do Nascimento - 76.590; Deolindo Gemaque da Costa - 76.715; Edna da Conceição Tavares - 76.775; Edilson Miranda de Oliveira - 76.138; Edinelza de Fátima Mácota Rente - 77.084; Elisiene Silva Santos - 77.236; Francisca Chagas Albuquerque Nascimento - 87.885; Gersonita Pereira Silva - 77.397; Guilherme Viana dos Santos - 76.136; João Batista de Araújo Lopes - 76.014; João Nazareno da Costa Lobo - 76.123; João Nantes da Silva - 77.357; João Paulo Ferreira Cardoso - 76.010; João Souza dos Santos - 76.011; José Arlindo Costa - 80.641; José Antônio de Oliveira - 77.885; José Batista de Souza - 77.155; Jovelino Damasceno Moraes - 77.574; Laurinda Fernandes de Lima - 77.884; Laércio Pantoja da Pureza - 76.967; Leocrécio Magno de Almeida - 79.393; Luiz Cristóvão de Sousa - 77.156; Luiz José de Almeida Ramos - 79.388; Lucivaldo Paixão Albuquerque - 77.473; Luzia Silva Montinho - 76.778; Manoel de Jesus Negrão Ramos - 77.469; Manoel Rosa - 80.655; Maria Olímpia das Graças Fonte Lobato - 77.429; Maria Bruce de Figueiredo - 76.016; Maria da Consolação Tavares - 76.140; Maria Luiza Marçal de Vasconcelos - 76.381; Maria de Jesus Ferreira - 76.699; Maria das Graças de Lima - 77.465; Maria Cléia Gonçalves Borges - 77.545; Marina Silva do Amaral - 87.885; Miracy de Oliveira dos Santos - 76.977; Raimundo Ramos Batista - 76.133; Raimundo Nonato Gomes Soares - 77.174; Raimundo Cícero Soriano Pantoja - 76.978; Rosa Oliveira da Silva - 80.454; Rosália de Fátima Malheiros - 77.468; Rute Maria Oliveira de Queiroz - 79.475; Sônia Maria Cordeiro - 76.774; Tacy Pinto Filgueiras - 76.141.

SEÇÃO 210ª

Antônia Maria Andrade dos Santos - 81.171; Antônia Lázaro Silva - 79.552; Ademira Pereira Corrêa - 79.115; Claudete Corrêa de Souza - 81.186; Claudina Severa Fonseca Chagas - 79.131; Clóvis Martins da Silveira - 89.178; Ermiro Policarpo Moraes - 81.390; Francisco Liberato dos Santos - 80.559; Hildebrando Ferreira Mesquita - 80.304; Ivanice de Almeida Leal - 81.332; Ivete Pinto da Mota - 79.421; Jorge da Silva - 79.697; José Barbosa da Silva - 80.553; Julieta Paes Barreto - 81.520; Maria Raimunda dos Santos - 79.555; Maria Helena dos Santos - 81.072; Maria das Graças Pantoja Rodrigues - 79.122; Maria Estella Barboza de Carvalho - 79.129; Maria Conceição Marques Lucas - 79.441; Maria de Fátima Nascimento de Oliveira - 80.293; Marta Libânia de Moura Lima - 81.182; Raimundo Paiva de Souza - 81.371; Raimundo Nonato Monteiro - 81.325; Rosalina de Fátima Andrade Passos - 81.372; Stélio José Ribeiro Salgado - 81.192; Tereziinha Viana Duarte - 81.524; Vera Conceição Campos Garcia - 81.521.

SEÇÃO 209ª

Eldiamor Pereira de Barros - 78.305; José Efreim Gonçalves - 78.239; José Cruz da Silva - 77.803.

SEÇÃO 212ª

Ana Lúcia do Rosário Moura - 87.450; Armênia Cruz Coêlho - 50.252; Antônio Roses da Rocha - 81.249; Antônio Marques da Cunha - 81.235; Antônio Felix Teixeira Negrão - 88.264; Alberto Souza Almeida Filho - 80.835; Adelino Fernandes Ferreira Padilha - 80.069; Ariosvaldo Borges Costa - 82.796; Benedita Farias dos Reis - 80.311; Benedito Pinheiro de Oliveira - 81.233; Benedito Mendonça Ferreira - 80.837; Carlos Fernando dos Santos Silva - 80.859; Dulcinéia dos Santos - 79.480; Edson José Pereira Viana - 80.846; Eliezer Barbosa de Oliveira - 80.981; Edilson Pinto - 80.080; Francisco Pereira da Silva - 79.629; Iracema Soares da Silva - 79.800; José Maciel Alves - 80.863; José Marques Cruz - 80.501; João Nogueira Oliveira - 80.505; João Marcos da Paixão - 80.349; Jorge Henrique Canuto Kassahara - 80.076; Maria de Lourdes Freitas - 80.089; Maria Célia da Conceição Ferreira - 81.242; Maria de Fátima Barbosa de Oliveira - 79.638; Maria das

Graças Mourão da Silva - 79.938; Manoel Matos dos Santos - 80.237; Manoel Alves Feitosa - 79.780; Manoel Oliveira Cruz - 80.225; Nazaré Carrera da Silva - 80.511; Paulo Pereira da Cunha - 79.482; Raimundo Nonato Guimarães Moreira - 79.783; Raimundo Cavalcante Vinhas - 79.478; Rozivaldo Bernardino dos Santos - 87.451; Roberto Oliveira dos Santos - 79.784; Sônia Maria Maciel da Silva - 80.842; Tabajara Paulo Pereira da Fonseca - 80.064.

SEÇÃO 213ª

Luís Carlos Virçosa Simões - 28.337; Luiz Gonzaga Pinheiro - 17.627; Luiz Pereira de Oliveira - 42.681; Luiz Ligeiro da Silva - 28.735; Luiz Otávio Duarte dos Santos - 68.367; Luzia Bastos de Souza - 49.706; Luzia Moura de Souza - 44.158; Lauro Guedes da Silva - 49.734; Lourival Souza Rocha - 54.898; Lourenço dos Reis - 42.232; Letícia Lima de Holanda - 69.327; Laurêncio Gonçalves - 2.344; Lázaro Rabelo de Albuquerque - 17.535; Lili Emiko Esahika - 43.824; Lucila Costa Alegre - 67.967; Maria José Diniz de Azevedo - 17.646; Maria Tereza de Lima Oliveira - 36.753; Maria Helena Osório Monteiro - 36.728; Maria de Fátima Trindade Cardoso - 36.854; Maria de Fátima do Espírito Santo Teixeira - 67.843; Maria de Lourdes Amim de Moura - 44.768; Maria Lúcia Oliveira Neiva - 41.625; Maria de Lourdes Nascimento - 44.415; Maria de Lourdes Souza da Silva - 42.549; Maria Antonieta Cabral da Silva - 42.594; Maria Regina Maximiano da Silva - 42.772; Maria da Silva Melo - 44.550; Maria Silva de Oliveira - 45.524; Maria Pregrina Cardoso - 16.553; Maria Paulina Gonçalves - 36.829; Maria de Nazaré Souza Chaves - 13.958; Maria Ozair Gonçalves Gabby - 33.951; Maria de Nazaré Souza - 43.825; Maria de Nazaré da Silva Mendes - 43.533; Maria de Nazaré Pinto Cordovil - 69.288; Maria de Nazaré Pereira - 28.955; Maria de Nazaré Oliveira - 68.955; Maria de Nazaré Jacob Brito - 6.798; Maria de Nazaré Ferreira Nepomuceno - 49.045; Maria de Nazaré Dias - 6.195; Maria Maciel de Sousa - 68.198; Maria Josefa da Silva Costa - 49.226; Maria Isabel Lira Castro - 44.471; Maria Hortência Figueiredo Teixeira - 44.665; Maria das Graças Vasconcelos - 43.761; Maria da Graça Silva Garcia - 41.617; Maria da Graça Silva da Costa - 41.686; Maria das Graças Sampaio do Monte - 65.969; Maria das Graças Rodrigues Carpinteiro Peres - 65.961; Maria da Graça Lobo Farias - 44.276; Maria da Graça Cabral Corrêa - 42.706; Maria da Glória Chaves - 44.711; Maria Eunice Costa de Oliveira - 36.766; Maria Ezauma Marques Moraes - 43.663; Maria Dolores Araújo Souza - 44.697; Maria Conceição Pompêo - 44.267; Maria da Conceição da Costa Souza - 68.257; Maria da Conceição Costa Corrêa - 17.653; Maria da Conceição Carvalho Cruz - 44.226; Maria Célia Mota da Silva - 66.059; Maria do Carmo Lima - 48.709; Maria do Carmo Diniz de Azevedo - 16.338; Maria Benedita de Farias Vaz - 6.955; Maria Alves da Silva - 68.094; Maria dos Anjos Costa - 6.780; Maria Amélia de Nazaré Bivar Fermaud - 44.040; Maria Alice Vieira da Conceição - 75.431; Maria Aldenora de Siqueira Mendes - 43.860; Manoel Lopes de Lima - 5.653; Mário Anésio Amim Pinheiro - 33.994; Mário Pinheiro dos Santos - 24.057; Milton Trajano dos Santos - 42.137; Milton Barros Corrêa - 36.847; Mikoko Jamamoto - 68.321; Messias Teixeira do Nascimento - 43.630; Melchiadis Rufino dos Santos - 14.248; Martimiano Corrêa de Oliveira - 43.621; Maristella Farias Normando - 67.618; Marcília Rosário de Almeida - 68.009; Marieta dos Santos Paixão - 6.518; Marilena Yvonne de Almeida Ciccio - 66.022; Naide Jesus da Trindade - 68.314; Nair Menezes da Silva - 30.580; Normando Ferreira de Souza - 13.062; Neves Santa Brígida Teixeira - 44.666; Nilo Lopes de Almeida - 43.396; Neire Damasceno Chaves - 44.227; Nazaretho Antônio Teixeira - 68.847; Nelson de Araújo Rosa - 49.443; Orlando Silva - 68.33; Orlando Pereira de Sousa - 44.031; Orlando Gomes da Silva - 65.968; Oneide do Espírito Santo Ribeiro - 36.697; Olivar Ladeira Meirelles - 42.151; Otoniel Paiva Galvão - 43.741; Oster Castro Trajano - 42.225; Olavo de Lima Moreira - 23.678; Olegária Pereira Pessoa - 44.656; Osmarina Guedes Santos - 24.723; Osmarina Monteiro Valino - 36.843; Oscarina Abreu dos Santos - 43.755; Osiel Silva Santos - 2.495; Odilon Cabral de Andrade - 48.983; Odemar Silva - 21.128; Odaias Cabral Nascimento - 44.713; Pedro Marques da Silva - 44.009; Pedro Moura do Nascimento - 49.161; Pedro Pereira de Carvalho - 42.688; Pedro Vieira da Costa - 13.079; Pedro Sérgio Aranha Seabra - 44.565; Protásio Lopes de Oliveira Filho - 67.386; Percival Oliveira Silva - 45.794; Pergentino Moreira Parente - 44.480; Raimunda Coelho da Silva - 18.362; Raimundo Francisco Pinheiro - 44.327; Raimundo

Leócio da Silva - 44.066; Raimundo Luiz Ferraz - 30.761; Raimundo Mar do Nascimento - 43.838; Raimundo Rodrigues dos Santos - 43.680; Raimundo Nonato do Monte - 17.793; Raimundo Nonato Vieira Nogueira - 44.110; Raimundo Ribeiro do Amaral - 68.431; Raimundo Wanderlei Saldanha de Souza - 42.008; Raimundo de Souza Nogueira - 43.868; Raimundo da Silva Santos - 20.997; Raimundo Santos de Andrade - 6.736; Raimundo Antônio Maciel da Silva - 43.901; Raimundo Boanerges Pessoa - 44.752; Raimundo Elias Machado de Souza - 68.952; Raimundo Ferreira Rodrigues - 68.496; Raimunda Corrêa Santos Pinheiro - 43.942; Raimunda Nazaré das Chagas Lima - 17.907; Raimunda Pereira Monteiro - 44.120; Raimunda Cirina da Silva - 43.768; Raimunda Pinheiro de Melo - 22.333; Roberto Rodrigues Pereira - 36.834; Rubens Sampaio de Sousa - 68.663; Ruben Pinheiro Monteiro - 17.275; Raul Gomes Dias - 44.745; Rui Jorge Monteiro Maciel - 44.557; Rosemiro dos Santos Gonçalves - 44.052; Renée Maria Oliveira Ferreira - 69.468; Rosalba Câmara dos Santos - 68.196; Rosali Lira da Conceição - 43.855; Raquel Clarinda Ferreira - 67.321; Ramor José Lisboa - 67.869; Regina dos Santos Barral - 6.955; Robervaldo Pereira Gonçalves - 41.635; Sônia Nascimento dos Santos - 44.249; Sebastião Ferreira de Lima - 44.087; Sebastião de Moura Silva - 44.070; Samuel Furtado Lima - 31.408; Samuel da Silveira Barras - 68.129; Sarah Mesquita Moura - 68.202; Salvador Constantino Filho - 13.158; Salmira Pinheiro - 41.597; Solerno Moreira - 2.846; Sebastião Oliveira Coelho - 36.774; Sofia Moreira da Cruz Farias - 36.818; Terezinha de Jesus Pinheiro Freire - 68.404; Terezinha Diógenes Bezerra - 25.447; Terezinha de Jesus Conceição - 23.719; Terezinha de Jesus Modesto Fontes - 44.165; Tereza Lopes - 31.796; Vilma Maria Neves de Sousa - 65.962; Vadilza Teixeira Coelho - 44.606; Wilson Costa Pinheiro - 44.102; Wilson Preira Pinto - 36.872; Walter Cesteri Filho - 43.979; Weleton Leite dos Santos - 36.810; Walfredo da Silva Almeida - 43.531; Waldemar Sampaio da Silva - 43.595; Zelinda Paiva do Vale - 44.451.

SEÇÃO 214ª

Doraci do Nascimento - 85.969; Lucival Paniagua da Silva - 46.812; Luciano Miranda da Cruz - 40.830; Lailma Olinda de Carvalho Câmara - 46.180; Luiza de Oliveira Valmont - 40.093; Luiz Gonzaga Aquino - 45.516; Lourenço Justiniano Oliveira - 13.286; Moacir Batista de Miranda - 45.756; Maximiano José Corrêa - 46.989; Mariza da Silva Melo - 45.178; Miguel Edilson do Couto Ferreira - 45.747; Miriam Contaria da Costa Fernandes - 45.088; Miracema Gomes da Costa - 45.501; Maria Helena Vieira Lobo - 1.339; Maria Joana Souza da Cruz - 45.672; Maria Coelho Tavares - 17.317; Maria Lenicy de Castro Vale - 28.809; Maria de Lourdes Chagas de Lima - 49.457; Maria José Monteiro - 10.325; Maria da Conceição dos Santos Lima - 45.175; Maria Fátima Dantas de Souza - 45.316; Maria Izabel Santos de Souza - 40.066; Maria das Graças Amaral Ramos - 46.851; Maria Eudanyr Baima Pinto - 28.493; Maria Sales Corrêa - 14.788; Maria do Carmo Pinheiro - 19.007; Maria Ruth Figueiredo Moura - 40.308; Maria Benedita Valente Rodrigues - 15.236; Maria de Lourdes dos Reis Soares - 44.981; Maria da Graça de Oliveira Castro - 44.925; Maria das Graças Régio Amorim - 48.858; Maria Luce-ma do Nascimento - 45.208; Maria Célia da Silva Pessoa - 47.349; Maria de Fátima Silva - 40.644; Maria da Conceição dos Reis - 47.689; Maria Irecê Pereira Atayde - 47.178; Maria de Nazaré Bittencourt de Moura - 40.183; Maria da Costa Atayde - 47.684; Maria Rita Cavalcante da Silva - 40.063; Manoel Batista da Silva - 40.062; Manoel Campelo Marques - 46.801; Manoel Xavier de Souza Filho - 47.192; Manoel Quintino da Silva - 40.195; Nacy Souza e Silva - 47.774; Narciso Corrêa Pinto - 40.631; Natalina Lima da Silva - 40.429; Osmarina Correia Mendes - 45.431; Osvaldo Alves Ribeiro - 44.913; Osvaldo Souza da Silva - 45.589; Osvaldo Gomes Mattos - 40.522; Porfírio Pinheiro Filho - 45.900; Pedro Santarém Penalber Junior - 45.667; Pedro Araújo Franco - 32.016; Pedro Nogueira do Nascimento - 29.651; Rosa Cristina Barros Gioia - 46.034; Ranulfo Lima Cruz - 44.921; Raimundo Nonato Guedes Malcher - 40.303; Raimundo Antônio dos Reis - 45.726; Raimundo Alves da Silva - 28.376; Raimundo Ribeiro - 40.369; Raimundo dos Santos Vilhena - 47.945; Raimundo de Souza Santos - 45.108; Raimundo Pereira da Silva - 46.255; Raimundo Nonato Serranio Costa - 44.956; Regilda Nazaré Silva Patrício - 40.185; Ruth Maria de Nazaré - 47.334; Ruth de Carvalho Hojman - 18.997; Ruth da Costa Chagas - 46.201; Rosynete Nascimento de Melo - 40.111; Reginaldo Pinheiro

Lopes - 40.411; Raymundo do Carmo - 3.099; Sandra Maria Palmeira Gredinzer - 45.963; Samuel Lopes Michiles - 47.686; Salimar Monteiro dos Santos - 45.723; Sebastião Anastácio de Jesus - 47.773; Sebastião Pereira da Silva - 44.960; Sebastião Botelho de Souza - 40.460; Sérgio Pinheiro de Melo - 19.756; Sérgio dos Santos - 40.428; Terezinha de Jesus Batista do Nascimento - 16.255; Viriato Gomes de Sousa - 45.043.

SEÇÃO 215ª

Alaide Marques Mesquita - 99.600; Antônia Pinto da Silva - 96.829; Carlos Alberto Guimarães Santos - 99.040; Célia Maria Ferreira Lima - 96.762; Dorisnei do Nascimento Pinheiro - 84.535; Deuzarina Chagas da Fonseca - 100.143; Francisca José Raiol - 98.505; Hosana do Nascimento Santos - 99.028; Luiz Romano - 36.445; Luiz Serrão da Silva - 38.013; Luiz Barbosa da Silva - 38.011; Luiz Lopes Lima - 39.208; Luís Gonçalves de Souza - 66.999; Lourivaldo Brasil de Souza - 37.617; Levindo Progenio Rodrigues - 39.157; Luiza Nalcinda Borges - 38.327; Lucila Reis da Silva - 37.212; Luzia Ferreira do Nascimento - 39.221; Lucivalda Raimunda Gonçalves dos Santos - 37.268; Lucimar Oliveira Pantoja - 37.620; Mercedes Rodrigues Pinto - 39.222; Marlene dos Santos Nogueira de Andrade - 38.613; Marlene Moraes - 37.612; Mário de Melo Cordeiro - 39.070; Mário Nazareno dos Santos - 38.024; Manoel Raimundo da Costa - 39.110; Manoel Demétrio de Oliveira - 37.615; Manoel do Espírito Santo Furtado - 36.614; Manoel Bento da Silva - 38.686; Manoel e Souza Silva - 39.648; Manoel Raimundo de Moura - 37.415; Manoel Antônio da Costa - 38.032; Manoel Espírito Santo Ribeiro - 37.215; Manoel Ferreira do Nascimento - 36.446; Manoel Martins Monteiro - 66.914; Manoel Messias de Souza - 66.954; Manoel Siqueira - 38.634; Manoel Lima dos Anjos - 36.897; Manoel Alves de Araújo - 38.226; Manoel Ribeiro Matos - 65.242; Manuel de Carvalho - 37.600; Manoel Irineu Marques - 66.828; Maria de Belém Marques de Carvalho - 96.763; Maria José dos Santos - 38.133; Maria Ataíde Costa - 37.993; Maria Laura Rodrigues - 38.622; Maria de Nazaré Albuquerque - 37.765; Maria José da Conceição - 37.275; Maria Celina Ferreira - 36.677; Maria de Fátima Nascimento da Costa - 36.357; Maria Pinheiro da Silva - 99.581; Maria da Costa Silva - 37.155; Maria de Nazaré Lima Cardoso - 39.069; Maria Heloiza dos Santos - 39.625; Maria do Socorro de Souza Furtado - 36.546; Maria do Carmo Carvalho dos Santos - 37.749; Maria Diacy Moraes de Miranda - 38.022; Maria de Jesus Nunes Pena - 37.276; Maria da Conceição de Moraes - 38.037; Maria Lúcia Dias Gemaque - 66.453; Mário Andrade de Araújo Costa - 100.210; Milton Freire Barros de Araújo - 39.542; Maria de Nazaré Portilho Castro - 37.587; Maria da Conceição Guimarães dos Santos - 36.625; Maria Nalme Gonçalves Lopes - 36.673; Maria de Lourdes Pereira Burity - 36.528; Maria Margarida Nascimento - 38.273; Manoel Eurico Alves de Souza - 38.229; Maria Lúcia da Silva Pinto - 38.114; Maria da Conceição Matos - 37.413; Maria Borges da Costa - 37.411; Maria Raimunda Mendes - 38.699; Maria das Graças Marques Torres - 36.396; Maria Darcy de Moraes Furtado - 39.042; Maria de Lourdes Lopes de Abreu - 37.607; Maria Carvalhos Barros - 37.407; Maria Albene Romão da Silva - 100.147; Maria Santana Figueiredo da Silva - 36.392; Maria Carlota dos Prazeres Souza - 37.583; Maria dos Santos Oliveira - 66.470; Maria José da Silva Goés - 36.529; Maria Conceição de Oliveira - 39.152; Maria de Lourdes Freitas de Lima - 38.030; Maria Soares de Souza - 37.341; Maria Anabela de Lima Campos - 66.827; Maria Alice Ferreira - 38.302; Maria de Nazaré Assunção - 38.313; Mamede Barros Monteiro - 37.755; Milton dos Santos Paz - 38.130; Máximo Ferreira Pinheiro - 36.591; Miracy Moura de Goes - 39.071; Natanael Braga Saldanha - 37.733; Nestor Chaves Medeiros - 37.022; Nazário Remigio Gomes - 38.299; Osmar de Souza Saldanha - 38.136; Oscar Ramos - 37.757; Osvaldo Rodrigues Palheta - 65.780; Osvaldina Ribeiro dos Santos - 37.598; Orlandina Alves Pereira - 38.567; Osmar Ferreira - 37.138; Ormezinda Mendes Silva - 39.766; Odino Dantas - 39.389; Otávio Lima Alves - 47.527; Olavo Albuquerque do Socorro - 67.111; Pedro Feliz Medeiros - 36.504; Pedro Braga Coelho - 36.681; Pedro Ferreira de Araújo - 38.006; Pedro Paulo da Silva Lacerda - 65.251; Paulo da Silva - 38.569; Paulo Alves dos Reis - 38.509; Pedro Pinto da Costa - 37.763; Petronilo Ferreira Moraes - 66.951; Raimundo Siqueira de Vasconcelos - 37.059; Raimundo Alves dos Anjos - 38.318; Raimundo Evaristo de Queiroz - 36.390; Raimundo de Souza Assunção - 36.580; Raimundo Jorge da Silva - 39.215; Raimundo Nonato dos Santos

- 69.425; Raimunda Soares dos Santos - 36.562; Raimundo Aguiar Matos - 38.319; Raimundo Anzpin Pereira Filho - 37.342; Raimundo Ferreira do Nascimento - 36.884; Raimundo Nonato Sena da Silva - 39.128; Raimundo Ferreira de Sousa - 36.670; Raimundo Nonato Lopes de Freitas - 36.643; Raimundo Nonato de Oliveira - 37.753; Raimundo Vieira Andrade - 37.414; Raimundo Antônio Martins de Souza - 38.243; Raimundo Pereira da Silva - 37.273; Raimundo Ribeiro Nascimento - 37.767; Raimundo Favacho Progenio - 37.762; Raimundo Barbosa Oliveira - 39.965; Raimunda Ferreira de Almeida - 66.927; Ronualdo Pereira dos Santos - 37.404; Rosamaria Alves da Cruz - 37.752; Raimunda Nonata Pastana - 38.940; Raimunda Monte Mota - 39.153; Raimunda Martins Batista - 38.307; Ronualdo Cardoso - 37.750; Raimunda Pantoja da Silva - 38.212; Raimunda Serra Corrêa - 39.887; Raimunda Ferreira da Costa - 37.619; Raimunda Sobrinha Pena - 65.202; Rosa de Souza Bentes - 38.036; Regina Oliveira Cabral - 39.915; Reina Lúcia Corrêa - 38.309; Roberto Santana Ferreira - 38.314; Roberto Gomes Pinheiro - 39.727; Ricardo Ribamar Ribeiro - 37.994; Sebastião Brasil de Souza - 39.660; Sebastião Francisco Leal - 38.320; Samuel Monteiro Lagoia - 36.593; Sostherres Pinto Ribeiro - 39.229; Tereza Jesus Nogueira Domelles - 38.652; Telma Maria Barros - 67.000; Tarciana Corrêa de Souza - 36.893; Terezinha Dias de Araújo - 38.601; Terezinha de Jesus Felipe Bezerra - 66.050; Zuleide Silva - 87.990; Walfredo da Silva Gomes - 38.311; Waldemar Gonçalves - 36.330; Waldemar Ferreira da Silva - 36.314; Waldelino Corrêa da Costa - 38.240; Vasco Alexandre dos Santos Rezende - 38.323; Vicente Rodrigues Tenório - 67.001; Ubirajara Nazário Bomfim - 37.142; Ursulina Julieta Pantoja Damasceno - 39.224; Terezinha Moreira Holles - 37.585.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona

(G. Reg. nº 2675)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA — BELÉM

EDITAL Nº 105/80

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria de nº 30/80 de 15 de setembro de 1980, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que, nesta situação estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

SEÇÃO 181ª

NOMES

Armindo da Silva Tavares - 69.253; Benedita de Oliveira Moraes - 70.599; Benedito Costa Ferreira - 70.202; Benedito Santos Cordovil - 69.690; Benedito Louzada Castelo - 69.282; Damásio Júlio Fonseca - 69.192; Dulcídio Alves Barbosa Júnior - 70.206; Elisabeth Oliveira da Fonseca - 70.542; Eunice Lourença Vinhote Costa - 69.575; Fátima de Nazaré Mendes Cordovil - 69.805; Fernando Pamplona da Silva - 70.257; Helcy Calandrini Teixeira - 70.221; Jacira Rodrigues Castro - 70.074; João dos Santos - 81.650; João Soares da Cruz - 69.443; José Carlos Carvalho - 70.615; José Carlos Santos - 70.446; José Estevanis de Souza - 70.602; José Maria Almeida - 69.106; Jotrano Pereira Paes - 69.852; Lídia Marques Rodrigues - 70.357; Manoel José Goés Nery - 69.841; Manoel de Jesus Nascimento Mendes - 70.100; Manoel Agenor dos Santos - 68.878; Maria Macaria de Aviz Melo - 69.208; Maria Lúcia Soares Maciel - 70.601; Maria de Lourdes Silva Azevedo - 70.012; Maria Delma de Souza Santa Luzia - 70.417;

Maria da Glória Tavares Ferreira - 69.739; Maria da Conceição Bandeira - 68.873; Maria Cefeste Sousa Pereira de Barros - 69.372; Mário do Amaral Gonçalves - 69.963; Miguel Vilene de Araújo - 68.875; Marcirio Ribeiro Gomes - 70.222; Nair da Silva Souza - 69.965; Nestor da Silva Seixas - 70.026; Ossian Fonseca Torres - 70.405; Paulo Costa Nantes - 70.460; Pedro Fernando Santos Monteiro - 70.429; Raimunda Guilhermina Nogueira - 70.420; Raimundo Jerônimo de Sousa - 70.881; Raimundo Agnano Pantoja - 69.442; Rosa da Costa Santos - 69.335; Ronaldo Sampaio Reis - 69.958; Rubenita da Cruz dos Santos - 69.661; Sebastiana Ferreira Nascimento - 69.408; Sônia Leonor Barbosa Dias - 69.684; Tarquino Gomes de Sousa - 69.969; Tarcísio de Araújo Costa - 81.654; Vera Lúcia Ferreira Paiva - 70.122; Zenede Gomes Cavalcante - 69.672.

SEÇÃO 182ª

Antônio Gomes da Silva - 71.003; Antônio Nunes da Silva - 70.687; Alberto Henrique Filho - 84.791; Américo da Costa Sousa - 71.882; Almir Colares Nunes - 71.343; Benedito Alves Barbosa - 71.247; Benvenida Dias de Souza - 95.508; Benjamin Pereira da Silva - 88.461; Carlos Ferreira dos Santos - 71.447; Carlos Adriano Garcia Prata - 73.178; Casseana Souza Viana - 81.182; Célia Cósma Oliveira Trindade - 70.121; Celina dos Santos - 83.968; Clóvis Rodrigues da Silva - 83.906; Domingos Macedo Dantas - 71.116; Denésio da Silva Ferreira - 71.836; Deuselina Xavier - 70.858; Dorcelinda Soares Barbosa - 71.302; Ely Barata Mota - 70.957; Edmar Vieira Gomes - 85.294; Francisco de Fátima Silva Maia - 71.171; Francisco das Chagas Silva - 81.607; Feliciano Sanches - 71.540; Hilarie Sastre Lobato - 71.307; Irene Ribeiro da Silva - 71.741; Iran Nazaré Araújo - 70.623; José Isan Barbosa Dias - 71.001; José Corrêa Torres - 71.998; José Pereira Callado Primo - 82.520; João Bosco de Paula Martins - 71.877; Jomar Dias de Lima - 71.543; Joaquim Eufrazio da Silva - 85.295; Jace Oliveira da Silva - 73.156; Laura Ferreira - 88.454; Lia Cardoso da Costa - 71.883; Luiz Rodrigues de Brito - 71.441; Maria de Lourdes Gonçalves Ramos - 82.282; Maria de Fátima Marques Vasconcelos - 71.818; Maria da Silva - 72.056; Maria da Glória Moraes da Silva - 71.656; Maria Raimunda Ribeiro de Amaral - 71.871; Maria Eneida Santos Cardoso - 70.953; Maria do Socorro Lima - 71.586; Maria do Socorro Oliveira da Pedra - 72.020; Marlene Silva Coelho - 71.783; Marlene de Souza Maia - 71.831; Miguel dos Santos Gomes - 71.611; Martinho Gaia da Mota - 73.202; Ozeas Pinheiro Moreira - 70.685; Raimunda Cândida do Nascimento - 73.155; Raimunda Rodrigues Costa - 71.438; Ruth Sulamita Gomes da Silva - 71.876; Raimundo Abreu de Souza - 80.649; Santino Marçal da Costa - 71.444; Vanda Alfaia da Silva - 71.115; Waldemar de Jesus Castro - 81.997; Zilda Vieira Britto da Silva - 70.932.

SEÇÃO 183ª

Antônio Marotta Neves - 85.300; Antônio Cardoso de Araújo Filho - 83.994; Ananias Corrêa dos Santos - 76.411; Andelino Correa Monteiro - 72.965; Amaro de Souza Leão - 84.685; Azamor Batista da Costa - 71.151; Carlos Alberto Ferreira da Silva - 83.983; Celita Ferreira da Silva - 71.308; Davi Pereira da Silva - 70.457; Dionizio Costa - 86.938; Elisabete Brito da Cunha - 72.004; Euly Tourinho de Castro - 73.186; Francisca Sousa de Oliveira - 84.105; Felícia Gomes da Silva Brito - 70.891; Felix Lopes Cardoso - 74.628; Francisco de Assis Ferreira Silva - 72.616; Hulton César Rodrigues da Silva - 84.347; Izabel Targina de Souza - 85.492; Izaura do Prado Costa - 86.802; João da Silva Maia - 85.133; José Afonso de Araújo - 84.946; José Dorismar Carvalho de Alencar - 73.189; José Regis Lacerda Milhomem - 85.353; José Ribeiro de Oliveira - 86.626; Joacir Jacinto da Costa - 84.880; Joseneide Batista dos Prazeres - 87.987; Júlio César Arraes Vieira - 86.927; Lourival Ribeiro de Castro - 85.950; Laci do Nascimento Moreira - 85.333; Luiz Moura - 86.781; Manoel da Luz Cunha - 71.822; Manoel de Almeida Reis - 71.487; Manoel José Epifânio da Silva - 84.982; Maria Antônia Lisboa Mota - 70.739; Maria Batista da Rocha Silva - 71.547; Maria de Fátima Batista - 86.991; Maria de Nazaré Sanches Munhoz - 73.470; Maria Lúcia do Nascimento - 86.814; Maria Matilde Santana Alves - 76.983; Nelson Lopes da Luz - 89.176; Olivar Afonso dos Santos - 84.684; Osvaldina Ferreira Galvão de Souza - 88.224; Osvaldo da Silva - 76.988; Raimundo Nonato da Silva - 73.642; Raimundo Pinto Caldas - 71.103; Raimundo Rodrigues Diniz - 74.771; Renée Matos Silva - 83.985; Rovar-

diere Antônio Teixeira - 86.675; Rute Soares dos Santos - 75.095; Sebastião Ferreira da Silva - 84.272; Thomaz Brito Marcelino Palmeira - 76.208; Umbelina Brito da Silva - 70.167; Wilson Lopes dos Santos - 72.615.

SEÇÃO 185ª

Antônia Andrade Machado - 81.747; Antônio Andrade de Oliveira - 93.234; Carmeci Cardoso dos Santos Favacho - 81.832; Elias Mendes do Nascimento - 99.394; Elieser Nunes de Melo - 81.810; Francisco Silva de Oliveira - 81.780; Inês Barreto de Souza - 99.889; José de Ribamar Ferreira Lima - 93.464; José Farias da Silva - 87.655; José Trindade de Araújo - 94.837; Laudimar Ribeiro - 99.881; Lindalva Fernandes de Barros - 93.000; Manoel Augustinho da Costa Brito - 93.706; Manoel Baltazar Farias de Oliveira - 81.549; Maria das Neves Souza - 94.852; Maria de Lourdes Carvalho da Luz - 93.693; Maria de Nazaré Costa e Silva - 87.652; Maria de Nazaré Melo da Costa - 93.510; Maria Eugênia Corrêa Caldas - 93.380; Maria Sunete Prestes Novaes - 93.561; Ney Oliveira Nobre - 81.551; Oscar Miranda da Silveira - 81.407; Osvaldo Rufino de Sousa - 94.103; Osvaldo Pereira de Azevedo - 93.109; Paulo Roberto Rodrigues - 94.867; Pedro de Souza Valente - 93.124; Pedro Libório da Silva - 93.879; Raimunda Gonçalves Pereira Ribeiro - 94.349; Raimunda Teixeira Rodrigues - 81.842; Raimundo Abraão Ribeiro Sampaio - 93.563; Raimundo Hugo de Sousa Oliveira - 93.983; Sebastião da Silva Ferreira - 93.001; Sebastião de Assunção Marques - 82.446; Vismar da Silva Ferreira - 82.446.

SEÇÃO 180ª

Maria Aparecida de Jesus Vale Martins - 70.992; Antônia Maria dos Santos Sousa - 82.274; Antônio Costa - 93.581; Danilo Borges da Silva - 92.901; Euclides Corrêa Neto - 82.680; Francisco Marinho de Brito - 92.779; Georgina dos Santos Silva - 82.277; Geraldo Paiva dos Reis - 95.314; Joana Batista Freitas - 81.834; João Marcelino Freire - 82.139; José Anchieta Soares do Nascimento - 81.833; José Carlos da Rocha - 93.143; José Raimundo Silva Maramaldo - 82.229; Manoel Maria da Conceição - 82.269; Maria da Conceição Costa Farias - 82.570; Maria da Conceição Tavares - 96.962; Maria da Silva Costa - 82.173; Maria das Graças da Silva Dias - 93.301; Maria das Graças Ferreira Torres - 82.141; Maria dos Santos Nascimento - 82.059; Maria Leci Gomes dos Santos - 82.223; Maria Zélia Albuquerque Santos - 81.828; Modesto Alves França - 93.894; Nercy Penhece Costa - 82.208; Odete do Carmo Pinto - 97.792; Vitória dos Reis Lisboa - 81.921; Zilda Ferreira de Sá - 82.171.

SEÇÃO 187ª

Augusto Silva Neto - 70.612; Aldaise Santos Pantoja - 70.742; Agenor Neves de Barros - 70.618; Francisca Martins das Neves - 71.827; Floracilde da Conceição Moura Rabelo - 71.312; Grivaldo de Oliveira Silva - 70.741; Geraldo Furtado da Costa - 70.874; Iracilda Costa de Almeida - 71.841; João Bosco Ferreira de Souza - 70.314; João Souza - 71.353; José de Souza Castro - 71.314; José Hélio Girão Silva - 99.073; José Maria de Almeida - 71.840; José Milton Monteiro Lopes - 71.899; José Neves do Nascimento - 70.426; José Ribamar Nascimento Garcez - 71.393; Júlio Tadeu dos Reis Lobato - 71.036; Juarez Alves de Oliveira - 71.911; Janary Pinheiro Chaves - 70.046; José Coelho Moraes - 70.613; Manoel Reinaldo de Sousa - 70.803; Manoel Martins de Oliveira - 71.263; Manoel Favacho - 71.777; Manoel Gomes das Neves - 69.916; Maria da Conceição Oliveira de Sousa - 71.293; Maria da Conceição Barbosa da Silva - 71.721; Maria Amélia de Oliveira - 71.134; Maria Oneide Guimarães - 97.179; Maria Helena de Oliveira Torres - 70.972; Maria do Socorro Mendes - 71.592; Maria do Socorro Matos de Souza - 71.993; Maria Dolores Silva Oliveira - 69.809; Maria de Fátima Monteiro - 71.232; Mário Neves do Nascimento - 71.101; Nicanor de Oliveira Batista - 70.878; Nilza Goês Neves - 70.719; Odir da Costa Siqueira - 71.845; Paulo Martins de Souza - 69.873; Paulo Roberto da Costa Borges - 70.082; Raimundo Moura Rodrigues - 70.062; Raimundo Ermínio Pinheiro - 71.907; Raimundo Barroso Forte - 70.639; Regina Ferreira da Costa - 71.249; Rita Tavares - 71.538; Risoleide Santos Gomes - 71.774; Rute Elisa de Jesus Viana - 70.637; Sebastiana Rodrigues dos Banhos - 71.351; Sebastião Albes Borges - 70.986; Terezinha Carvalho dos Santos - 96.154; Vivaldo Monteiro dos Santos - 70.311; Zuleide Cunha de Lima - 71.133.

SEÇÃO 189ª

Abner Silva Santana - 74.630; Alfredo Ferreira de Souza Filho - 75.713; Aldair de Oliveira Bentes - 75.105; Ana dos Santos Rodrigues - 74.442; Ana Rosa Piedade Guimarães - 76.735; Antônio Sérgio Mesquita Alves - 74.695; Antônio Dima - 74.808; Antônio Gambôa Tapajós - 74.806; Arlete de Sousa Teixeira - 97.643; Benedito Pereira Cartágenes - 75.380; Carlos Alberto Ezequiel da Silva - 76.374; Cleonice Nery da Silva - 74.554; Dener Firmino da Silva - 75.388; Edmilson Ferreira Silva - 76.363; Elias Oliveira da Silva - 75.751; Elena Michiro Nishimori - 75.596; Ester Lúcia Gaspar Maximiano - 74.392; Fernando Pinto de Matos - 74.443; Felix dos Santos Cristo - 77.648; Gelso Emir de Lima Souza - 75.887; Herminio Franco - 76.433; Iracema Ferreira do Carmo - 75.955; Irene Alonso Monteiro - 97.630; Irani Feitosa Favacho - 74.440; Ireni Castro de Lima - 76.734; Izabel dos Santos Pinto - 76.106; João de Deus da Silva - 74.850; João Fernandes Policarpo - 75.434; José Acivaldo Mendes Ferreira - 74.552; José Alfredo dos Santos - 75.922; José Carlos Alcântara dos Santos - 74.809; José de Aviz da Silva - 76.207; José Ribamar Mendes Martins - 75.361; José Rides Rodrigues da Silva - 74.603; José Rodrigues Xavier - 76.890; Josefa Pereira Silva - 75.886; Josefa Corrêa da Silva - 74.529; Lauro Pereira Messias - 75.125; Lourenço Pereira Borges - 75.964; Manoel Malaquias de Carvalho - 76.373; Manoel Antônio de Sousa - 74.842; Manoel das Neves - 75.252; Manoel Nunes Pinto - 75.970; Manoel Paulo da Luz - 74.404; Maria Andreolina Santiago de Sousa - 75.647; Maria Araújo da Silva - 76.376; Maria da Guia Lima Costa - 75.113; Maria de Lourdes Barbosa Bezerra - 75.755; Maria Inês Dias Gemaque - 74.805; Maria Marta Silva Silveira - 75.281; Maria Laudicéia Pinheiro da Silva - 74.791; Miguel Narciso Santiago do Rosário - 76.861; Marcelino Costa Araújo - 75.646; Ozemiro Bandeira Coêlho - 75.565; Pedro Barbosa Santos - 74.691; Piedade Cirino Bahia - 75.847; Raimundo Pedro Ferreira - 75.199; Raimundo Renato da Silva - 75.648; Raimundo Mendonça Monteiro - 76.864; Vitória Nascimento França - 75.394; Waldeth Rodrigues Gaspar - 74.598; Waldecir Costa Santana - 74.590; Wilhermina Jorge de Lima Castro - 76.365; Zaira Amaral de Freitas - 75.963.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza Eleitoral da 28ª Zona

(G. Reg. nº 2675)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 120/80

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que, nesta data, determinou o Cancelamento das seguintes inscrições de acordo com o Artigo 71, Item V do Código Eleitoral em vigor, pertencentes ao Município de Ananindeua:

NOME DO ELEITOR - TÍTULO - SEÇÃO

- Ana Pereira de Freitas - 9.270 - 11ª; Antonio Faustino da Silva - 11.611 - 15ª; Antonio Corrêa de Lima - 13.325 - 11ª; Antonio Corrêa de Souza - 16.358 - 16ª; Antonio Aires Sobrinho - 16.704 - 11ª; Albertina Rodrigues Farias - 16.712 - 11ª; Antonio Jerônimo de Sousa - 17.050 - 11ª; Antonio Eufrazio Arruda - 17.883 - 15ª; Alvino da Silva Moraes - 18.066 - 11ª; Alaide Sales Botelho - 18.071 - 11ª; Antonio Carrera Botelho - 18.072 - 11ª; Alvaro da Costa Lima Filho - 19.832 - 18ª; Abílio da Silva Lima - 20.698 - 11ª; Antonio Rocha - 21.510 - 16ª; Aurea Ribeiro de Oliveira - 21.559 - 15ª; Aldezino Alves da Silva - 26.767 - 18ª; Alvaro de Sousa Lima - 27.675 - 16ª; Adelino Gaia da Trindade - 29.718 - 18ª; Ana Soares da Silva - 32.582 - 16ª; Adelaide dos Santos Nazaré - 33.408 - 15ª; Antonio Américo da Silva - 33.445 - 18ª; Antonio Monteiro de Sousa - 34.012 - 15ª; Antonio Carlos Urbano Sarmanho - 39.057 - 15ª; Américo Moutinho - 39.682 - 12ª; Alexandrina Borges de Souza - 40.157 - 12ª; Abel Ferreira - 40.660 - 12ª; Antonio Mateus de Almeida Neto - 40.716 - 12ª; Antonio Pereira da Silva - 42.729 - 14ª; Antonio Bento da Silva Filho - 43.053 - 20ª; Almiro Pinheiro de Lima - 43.596 - 14ª; Antonio Souza do Nascimento - 43.651 - 14ª; Arminio Monteiro Soeiro - 43.697 - 14ª; Antonio Rodrigues da Silva - 44.084 - 14ª; Afonso

so Albernás Pinheiro - 45.166 - 22ª; Amaro Pereira da Silva - 45.244 - 20ª; Antonio Raimundo da Silva - 46.587 - 20ª; Arzui-la Corrêa de Souza - 47.094 - 20ª; Antonio Honorato da Silva - 47.179 - 20ª; Antenor de Jesus Costa - 48.216 - 14ª; Antonio Roberto da Silva - 48.242 - 23ª; Angelina Tavares da Costa - 48.279 - 14ª; Antonio da Silva Taboza - 48.454 - 12ª; Admar Ramos - 49.591 - 22ª; Azanias José Ferreira Castro - 51.293 - 11ª; Antonio Bernardino de Araújo - 51.332 - 22ª; Beatriz Damasceno do Nascimento - 11.986 - 11ª; Beatriz Costa Cardoso - 13.928 - 11ª; Benedito Pereira de Sousa - 29.986 - 18ª; Bartolomeu Borba Brandão - 42.250 - 14ª; Basília dos Santos Souza - 51.121 - 22ª; Carlos Martiniano de Barros - 19.359 - 11ª; Cerino Sodré dos Anjos - 27.264 - 18ª; Cícero Joaquim de Oliveira - 33.555 - 16ª; Carlos Rodrigues Lima - 41.336 - 12ª; Corina Rodrigues de Oliveira - 41.470 - 12ª; Celso Andrade Ribeiro - 43.598 - 20ª; Carlos Alberto de Almeida - 46.811 - 16ª; Celita Nunes Ferreira - 51.205 - 15ª; Cândida Viana Pereira - 52.758 - 22ª; Domingos Medeiros - 17.738 - 11ª; Domingos Monteiro de Barros - 43.684 - 14ª; Domingos Estácio de Brito - 44.009 - 13ª; Domingos Campelo da Silva - 44.074 - 14ª; Davo Alves de Andrade - 47.321 - 16ª; Edgar Severino dos Santos - 95 - 11ª; Edson Nazareno dos Santos Ferreira - 12.609 - 15ª; Epifânia Pereira Gomes - 13.235 - 11ª; Elionai de Lima Pessoa - 33.548 - 18ª; Eulália Cunha de Souza - 34.897 - 16ª; Edson da Luz Costa - 41.765 - 12ª; Enéas Paulo de Lima - 43.971 - 14ª; Emilia da Cunha Guimarães - 46.810 - 16ª; Edir Frazão de Carvalho - 48.219 - 14ª; Elizeu Vilhena Maciel - 49.506 - 24ª; Eurinice Correia Alves - 54.718 - 18ª; Francisco Corrêa Lima - 9.263 - 11ª; Francisca Mendes Vieira - 11.249 - 11ª; Francisco Marcolino de Souza - 11.325 - 16ª; Fernando Rodrigues Nascimento - 14.050 - 11ª; Francisco Pessoa de Farias - 25.720 - 15ª; Francisco Rodrigues da Silva - 27.275 - 18ª; Francisco Mesquita da Silva - 27.867 - 16ª; Francisco Dutra de Almeida - 30.348 - 18ª; Francisco Fernandes da Rocha - 32.097 - 16ª; Francisco de Assis da Luz Silva - 33.060 - 15ª; Frederico dos Santos Freitas - 34.241 - 16ª; Francisco Rosa dos Santos Filho - 40.517 - 12ª; Felipe Corrêa da Costa - 42.249 - 14ª; Francisco Mendes da Silva - 42.802 - 14ª; Francisca Aurélia Lopes - 42.899 - 20ª; Francisco Corrêa da Costa - 43.139 - 14ª; Florêncio Agostinho da Silva - 43.142 - 20ª; Fernando Antonio do Nascimento - 43.851 - 14ª; Francisco Romão de Araújo - 44.073 - 14ª; Felix de Oliveira Braga dos Santos - 45.971 - 20ª; Francisco Cruz Filho - 45.981 - 20ª; Francisco Silva do Nascimento - 46.353 - 20ª; Francisca Pereira de Araújo - 51.065 - 22ª; Francisco Franca de Oliveira Rodrigues - 54.786 - 18ª; Gelson Ferreira Alves Filho - 42.084 - 14ª; Gabriel Lopes de Neves - 43.324 - 20ª; Gregório Quaresma Ribeiro - 43.856 - 20ª; Greci Façanha Mey Vieira - 49.452 - 23ª; Henrique Eduardo Gonçalves Filho - 11.748 - 15ª; Hilda Andrade Macêdo - 22.731 - 11ª; Herundina de Souza e Silva - 34.379 - 16ª; Halim João Salim Michel - 41.140 - 12ª; Heloisa Maria de Souza Moraes - 44.295 - 22ª; Herculano Ferreira da Silva - 45.281 - 22ª; Haruo Ito - 51.190 - 24ª; Irmã Presentata Osmarina I. da Silva - 20.100 - 15ª; Ilzadêa dos Santos Rebelo - 24.744 - 4ª; Inailbe Flexa Cabral - 27.265 - 18ª; Inês Celina de Souza - 30.543 - 18ª; Ivan da Silva Cardoso - 41.785 - 12ª; Ivone Alves de Oliveira - 45.652 - 20ª; Izaias Maia de Jesus - 48.343 - 14ª; Izabel Nascimento Cardoso - 48.344 - 18ª; Izabel Barbosa de Lima - 48.560 - 12ª; Ilário Queiroz Bezerra - 48.900 - 23ª; Ivo Ferreira Gomes - 53.866 - 23ª; João Menino Barbosa Neto - 1.885 - 16ª; José Coelho de Souza - 5.570 - 11ª; José Bonifácio Fernandes Rebelo - 9.675 - 15ª; João Francisco da Silva - 10.400 - 11ª; José Santos Ferreira - 10.404 - 11ª; José Carlos Alberto - 11.336 - 16ª; Júlio Firmino Cardoso - 11.694 - 11ª; Jorge Expedito Martins - 12.264 - 11ª; José Antonio da Silva - 12.650 - 15ª; José Nogueira Leite - 12.684 - 16ª; José Arão Fernandes - 14.235 - 11ª; Joaquim Cosmo Siqueira - 14.881 - 11ª; João Gomes de Lima - 18.069 - 11ª; João Ferreira - 19.350 - 11ª; José Wilson Ferreira Ramos - 19.914 - 11ª; Joaquim Gomes Filho - 21.921 - 11ª; João Fernandes de Queiroz - 25.509 - 11ª; José Lima Sousa - 29.192 - 16ª; Julia Barros da Silva - 29.667 - 18ª; José Osmar Ramos - 33.067 - 18ª; José Barbosa dos Santos - 33.628 - 18ª; João Miranda Neto - 34.377 - 16ª; José Maria Pinheiro de Souza - 40.532 - 12ª; José Ribamar Ferreira - 41.686 - 12ª; Jurandir de Almeida Alves - 41.760 - 12ª; Joaquim Monteiro Borcem - 42.087 - 14ª; José Alves da Silva - 42.668 - 14ª; Jucirene Rodrigues Cardoso - 42.867 - 20ª; João Pereira de Sousa - 43.119 - 14ª; José Messias Ferreira - 43.594 - 14ª; José Simplicio de Sousa - 43.710 - 20ª; José de Ribamar Pereira - 44.406 - 14ª; José Maria de Lacerda - 46.557 - 22ª; José Ribamar Reis Correa - 47.200 - 16ª; Justino Farias Rodrigues - 47.394 - 16ª; Jorge Monteiro da Silva - 47.805 - 20ª; Joana D'Arc Freire de Lima - 47.928 - 20ª; João Oliveira Bes-

teiro - 48.204 - 23ª; Júlio Espíndola dos Santos - 48.230 - 14ª; Judite da Silva Galvão - 49.122 - 23ª; João Batista de Oliveira - 49.158 - 24ª; João Corrêa Ramos - 49.199 - 24ª; José Magalhães de Carvalho Heitor - 49.312 - 23ª; José Monteiro de Sousa - 50.362 - 15ª; João Lisboa de Souza - 50.387 - 15ª; João da Silva Castro - 50.966 - 22ª; José Silva de Sousa - 52.447 - 22ª; Julia Pedrita Soares Bezerra - 53.513 - 16ª; José Camurça Filho - 54.409 - 16ª; João Maria Valente Dias - 54.610 - 16ª; Juscelino Monteiro da Costa - 54.611 - 16ª; José Petrucio de Araújo - 54.773 - 18ª; Luis Elias de Macedo - 14.765 - 11ª; Luzia Machado de Lima - 16.41 - 15ª; Luiz Alves da Conceição - 17.091 - 15ª; Lucio Lopes da Silva - 18.636 - 4ª; Lucidéa Lobo Martins - 24.814 - 4ª; Lucas Martins Oliveira - 28.659 - 16ª; Lindacy Damasceno Pinto - 40.715 - 12ª; Luzia Francisca Xavier - 42.448 - 14ª; Leandro Pinheiro - 45.127 - 22ª; Lucimar Sodrê dos Santos - 49.810 - 24ª; Maria de Nazaré Costa Rebelo - 9.174 - 16ª; Maria Cordeiro da Silva - 9.360 - 15ª; Maria Barbosa da Silva - 11.269 - 15ª; Maria Campos Silva - 11.662 - 15ª; Manoel Felix de Oliveira Filho - 13.320 - 15ª; Maria de Fátima Timóteo Pereira - 13.340 - 11ª; Margarida Fernandes de Oliveira - 13.353 - 11ª; Marina Barata Cardoso - 14.230 - 15ª; Manoel Fernandes de Oliveira - 14.790 - 15ª; Maria Santos Moraes - 14.851 - 11ª; Maria Rodrigues Queiroz - 16.183 - 11ª; Maria de Nazaré da Silva - 16.184 - 11ª; Maria Alice Farias - 17.358 - 11ª; Maria da Conceição Lima - 18.679 - 11ª; Maria das Dores Corrêa de Oliveira - 19.830 - 11ª; Maria Jeronimo de Sousa - 20.068 - 11ª; Maria da Conceição Machado - 20.271 - 11ª; Maria Machado - 21.918 - 11ª; Miraci da Silva - 27.168 - 18ª; Maria de Belém da Silva - 27.261 - 18ª; Maria Terezinha Lopes - 29.583 - 18ª; Maria de Nazaré Corrêa de Lima - 30.578 - 18ª; Maria Carvalho da Silva - 30.619 - 18ª; Miracy Palheta da Silva - 33.004 - 15ª; Maria da Glória dos Santos - 33.072 - 15ª; Maria Oliveira Santos - 33.554 - 16ª; Maria Rosa Peixoto - 33.631 - 15ª; Maria de Nazaré Gomes de Sousa - 33.786 - 15ª; Manoel Silva Loureiro - 34.355 - 16ª; Maria Moreira Almeida - 34.370 - 16ª; Maria Eunice da Silva - 37.065 - 12ª; Maria Benedita Oliveira Moraes - 38.765 - 15ª; Maria Tereza de Souza Medeiros - 38.788 - 5ª; Maria de Nazaré Freitas Santiago - 39.078 - 12ª; Maria Izabel de Oliveira - 39.245 - 12ª; Maria José Pinto de Amorim - 39.587 - 12ª; Maria da Conceição de Brito Silva - 40.633 - 12ª; Maria Rodrigues da Costa Souza - 41.290 - 12ª; Manoel de Lima Chaves - 41.503 - 12ª; Maciel dos Santos Teixeira - 42.128 - 14ª; Maria Madalena Farias - 42.247 - 14ª; Maria Lenaildes Alves Pereira - 42.520 - 14ª; Maria Lourença Pinheiro - 43.050 - 14ª; Maria das Graças Silva Melo - 43.135 - 14ª; Manoel Deodoro Cardoso Ribeiro - 43.490 - 14ª; Maria Natividade de Santana Filha - 43.493 - 14ª; Maria José Lopes - 43.668 - 14ª; Maria do Socorro da Silva Pereira - 43.694 - 14ª; Maria da Conceição Silva - 43.767 - 14ª; Maria Nerci Queiroz da Silva - 43.848 - 20ª; Manoel Valente Palheta - 43.961 - 14ª; Manoel Ramos Corrêa - 44.005 - 14ª; Manoel Moraes Mendes - 44.304 - 20ª; Marcelo Soares - 44.314 - 14ª; Manoel de Jesus Pinheiro - 45.165 - 22ª; Maria José da Silva Mota - 45.745 - 20ª; Maria Garcia dos Santos - 46.384 - 20ª; Manoel Miranda Furtado - 46.990 - 20ª; Maria das Graças Paracampos Ferreira - 47.221 - 16ª; Manoel Luiz Martins Bezerra - 47.500 - 20ª; Maria Marlene do Amaral Bentes - 47.592 - 23ª; Manoel de Lima Mouta - 47.738 - 20ª; Maria de Fátima Bastos da Rocha - 47.899 - 23ª; Mariano Costa do Espírito Santo - 48.244 - 23ª; Manoel da Silva Pantoja - 49.135 - 23ª; Marilu Miranda de Sousa - 49.299 - 22ª; Mario de Moura Pinheiro - 51.122 - 22ª; Maria Olinda Gonçalves - 51.280 - 22ª; Maria de Lima Santos - 53.396 - 24ª; Manoel Lacerda Caldas - 54.487 - 16ª; Maria Marly Costa Ramos - 54.565 - 15ª; Nestor do Amaral Pontes - 10.106 - 15ª; Nestor Ribeiro - 12.590 - 16ª; Nelson Araújo Soares - 14.082 - 16ª; Neuza de Brito Moy - 20.466 - 11ª; Narciso Pimentel de Sousa - 34.346 - 16ª; Neuza Palheta Reis - 40.296 - 12ª; Nilo dos Santos Garcia - 40.448 - 12ª; Nonato Raimundo da Luz - 40.622 - 12ª; Nilza Palheta Reis - 41.644 - 12ª; Nazilda Helena Santos da Silveira - 52.430 - 24ª; Noeme Queiroz Ferreira - 53.001 - 23ª; Osmarina Rodrigues de Gonçalves - 11.745 - 15ª; Orlando Pereira dos Santos - 20.696 - 18ª; Oscar Lima Rodrigues - 22.428 - 11ª; Osvaldina Corrêa da Cunha - 30.555 - 16ª; Osmar Rodrigues de Castro - 34.927 - 16ª; Onezimo Rodrigues da Silva - 35.006 - 18ª; Orlando Bittencourt Amaral - 39.312 - 12ª; Orlando Benevenuto dos Santos Silva - 41.594 - 12ª; Osmarina Alves da Rocha - 47.081 - 16ª; Osvaldo Barroso Ferreira - 50.208 - 24ª; Osvaldo Cardoso de Carvalho - 53.324 - 16ª; Palmira Pinheiro Reis - 12.706 - 11ª; Paulo Santos Pereira - 17.873 - 11ª; Pedro Ramos da Cunha - 18.575 - 15ª; Pedro Ferreira dos Santos - 42.864 - 14ª; Pedro Ramos Corrêa - 43.164 - 20ª; Pedro Damasceno Pinheiro - 44.626 - 20ª; Palmira Sena Barboza -

51.302 - 22ª; Pedro Tavares - 51.306 - 22ª; Raimunda Suzana Gama - 11.349 - 16ª; Raimunda de Sousa Barbosa - 12.709 - 16ª; Raimundo Moraes da Costa - 14.169 - 11ª; Raimundo Nonato Lima - 15.563 - 11ª; Raimundo Corrêa de Sousa - 15.853 - 11ª; Raimundo Martins Guimarães - 16.355 - 15ª; Raimundo Paulo da Rocha - 16.695 - 11ª; Raimunda da Silva Alves - 17.345 - 11ª; Raimunda Terra de Jesus - 19.249 - 15ª; Raimundo Leite - 19.762 - 11ª; Raimundo Nonato da Silva - 20.304 - 11ª; Raimundo de Sá - 21.492 - 11ª; Raimundo Nogueira de Lima - 22.153 - 11ª; Raimunda Célia da Cruz - 22.599 - 16ª; Raimunda Saraiva Macedo - 27.161 - 18ª; Raimunda José Araújo - 29.579 - 18ª; Raimundo Cardoso dos Santos - 29.649 - 18ª; Rosa dos Santos Oliveira - 30.540 - 18ª; Romildo Bessa - 32.176 - 15ª; Raimundo Souza da Silva - 33.443 - 18ª; Raimundo de Souza Braz - 34.341 - 16ª; Raimundo Nonato Freitas Loiola - 41.116 - 12ª; Raimundo Xavier de Farias - 42.875 - 14ª; Raimundo Severiano do Nascimento - 43.498 - 20ª; Raimunda Oliveira Lima - 43.692 - 20ª; Raimundo Corrêa de Silva - 43.965 - 14ª; Raimundo Domingos Maia - 44.141 - 22ª; Raimundo Machado de Lima - 44.146 - 14ª; Raimunda Joana Machado - 44.215 - 20ª; Raimundo Gomes da Silva - 44.303 - 14ª; Raimunda Rosa dos Santos - 44.889 - 20ª; Rosilda Nazaré da Silva - 46.927 - 16ª; Raimundo Costa Oliveira - 46.928 - 20ª; Raimundo Ribeiro Martins - 47.268 - 16ª; Raimundo Carlos Ernesto de Oliveira - 47.441 - 20ª; Raimunda Ferreira da Silva - 48.229 - 14ª; Raimundo Coelho dos Santos Filho - 49.098 - 24ª; Raimundo Nonato Palheta Reis - 50.248 - 15ª; Raimunda Conceição Lopes - 50.959 - 22ª; Raimundo Pereira Ribeiro - 52.918 - 22ª; Raimundo Aracy da Costa - 55.072 - 23ª; Santino dos Anjos Lobato - 9.187 - 15ª; Sukenobu Tachiiwa - 10.435 - 15ª; Severina Laureana de Souza - 11.819 - 11ª; Sebastião Areias dos Reis - 13.435 - 15ª; Sufia Gomes da Silva - 14.734 - 15ª; Sebastião Fernandes da Silva - 21.943 - 15ª; Sofia Corrêa de Lima - 22.736 - 11ª; Sebastiana Pereira de Sousa - 41.948 - 12ª; Sebastião Avelino da Silva - 42.865 - 14ª; Suzana de Assis Barros - 44.469 - 20ª; Sebastião Andrade Leite - 45.482 - 20ª; Sebastião Brito dos Santos - 48.589 - 18ª; Sandra Maria Lira Vale - 53.157 - 20ª; Thomas dos Santos Matos - 43.137 - 20ª; Thomé Rodrigues Ataydes - 44.077 - 14ª; Terezinha Pereira Farias - 47.939 - 23ª; Tereza Ferreira do Nascimento - 48.122 - 12ª; Vergilina Corrêa da Silva - 9.268 - 11ª; Vitelmina Ferreira da Silva - 33.529 - 16ª; Vicente Martins de Sousa - 34.354 - 16ª; Venância de Souza Leal - 34.899 - 16ª; Verediano dos Santos - 40.328 - 12ª; Vicente Paulo Teixeira - 48.214 - 14ª; Waldir Lira Foro - 52.563 - 23ª; Zenito Ferreira da Costa - 42.309 - 14ª.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 3ª Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 2676)

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr\$ 160,00

**LEI ORGÂNICA DA
MAGISTRATURA NACIONAL**
2ª Edição
PREÇO Cr\$ 20,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**
PREÇO Cr\$ 140,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**CÓDIGO PENAL
(Atualizado)**
Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Ofi-
cial do Estado. Cr\$ 70,00.

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. V**
PREÇO Cr\$ 50,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr\$ 100,00**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO**
PREÇO Cr\$ 70,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**
PREÇO Cr\$ 160,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**
PREÇO Cr\$ 150,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I**
PREÇO Cr\$ 150,00
*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*